

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
2 **SEDS/PR**
3 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
4 **CEDCA/PR**
5 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'B' -
6 Palácio das Araucárias
7 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná
8



9 10 **Assembleia Ordinária**

11 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

12 **26/09/2014**

13
14 Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2014, às 8h30min, no auditório da Secretaria de
15 Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy
16 Loureiro de Campos, S/Nº, - Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os
17 Conselheiros que integram o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente –**
18 **CEDCA/PR**, convocados especialmente para mais uma Assembleia Ordinária mensal. Esse evento teve a
19 sua abertura formal através da saudação da **Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos**,
20 representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP. Nesse primeiro momento, apenas três
21 Conselheiros se faziam presentes, a saber: Márcia Tavares dos Santos (SESP), Marcos Yuiti Kametani
22 (SEPL), Vanessa Martins (Assoc. Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus). Objetivando chegar ao
23 quórum qualificado, comunicou-se a 2ª chamada a ser efetivada às 9h05min. Vencido esse espaço de
24 tempo, a mesa Diretora solicitou aos conselheiros que procedessem a sua auto-apresentação.
25 **Conselheiros presentes:** Thais Silva Carneiro (SETI), Shunaida Namile Sonobe (SESA), Tatjane Garcia de
26 Meira Albach (SEEC), Marcos Yuiti Kametani (SEPL), Marli Aparecida Mussulini (SETS), Mayara da Silva
27 Ressler (Associação Beneficiente Encontro com Deus – ABED), Vanessa Martins (Associação Cultural e
28 Educacional Infantil Menino Jesus), Ires Damian Scuzziato (Centro Social e Com, DORCAS da comunidade
29 luterana Toledo), adolescente Lucas, Miliane Melissa Matos Vergassa (Associação Fraternidade e Aliança –
30 AFA), Leandro Nunes Meller (SEDS), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe), Katyani Ogura da
31 Silveira (Casa Civil), totalizando 12 Conselheiros e 10 adolescentes. **Apreciação da pauta – Aprovada.**
32 **Apresentação da Ata referente a Reunião Ordinária do mês de agosto – Aprovada. Informes da**
33 **Secretaria Executiva Maria Letícia Z. Dellê. Justificativas de ausências: Fundação Weiss Scarpa**
34 **-ausência na Câmara de Capacitação, em razão da finalização do processo seletivo – Aprovado. Instituto**
35 **São José – Conselheira Nadir**, ausente devido a problemas de saúde da sua Sogra. (Suplente não
36 apresentou justificativa) – **Aprovado. SEJU – Conselheira Regina Bley**, em viagem. Sua Suplente,
37 ausente por motivo de doença. **SEED – Conselheira Lia Burigo** em férias regulamentares – reiterar
38 indicação de Titular - **Aprovado. AMPIJ – ausência da Conselheira Édina de Paula**, devido a questões de
39 saúde - **Aprovado. SETS - Conselheira Marli Vaz Mussulini** ausente na reunião das Câmaras, devido a
40 atendimento de seu filho que se encontrava adoentado – **Aprovado. Conselheiro Renann –** justificou sua
41 ausência na Plenária de agosto – **Aprovado. Conselheiro Patrick – Associação Encontro com Deus**,
42 apresentou justificativa de ausência após a reunião passada, tendo anexado o atestado médico. Uma vez
43 que o prazo havia expirado, solicitou reconsideração – **Aprovado. OAB Dr. Leandro Marins de Souza,**

44 ausente por motivo de Viagem – **Aprovado. “INFORMES”. Conselheiro Leandro** Pedido de vistas do
45 processo Nº 13.244.002-6, do Lar Dom Bosco de Campo Mourão – processo encaminhado à CMS, para
46 análise e informação, não retornando em tempo para ser pautado nessa reunião. Solicita também que o
47 relato dos encaminhamentos da Comissão da Conferência que será feito por ele, seja transferido para o
48 período da tarde, visto que o encontro da Comissão foi realizado na quarta-feira e as
49 modificações/considerações e inclusões ainda estão sendo inseridas nos documentos. Em 25/08 recebido o
50 Of. Circular Nº 15/2014, procedente do CONANDA, convidando um adolescente para participar de reunião
51 da **Comissão Organizadora da X dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 11
52 e 12/10, em Brasília. Esse documento foi encaminhado ao adolescente Lucas na mesma data. Em 25/08
53 recebido o Of. Circ. Nº 13/2014, procedente do CONANDA, trazendo convite para participação no **Encontro**
54 **de Articulação do CONANDA com os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser
55 realizado nos dias 16 e 17 de outubro em Brasília – prazo para a indicação de representante – 05/09
56 (Confirmada a participação do **Conselheiro Leandro**). Em 12/09 recebido o Of. Circ. Nº 48/2014 da
57 Coordenação do SINASE, solicitando que seja informado se já está disponível a 1ª versão do Plano
58 Estadual de Atendimento Socioeducativo, para que possa ser organizada a 2ª rodada de visitas da
59 consultoria. O Documento foi encaminhado à Coordenação do SINASE, que informa que a 1ª Versão desse
60 Plano estará concluída no final de outubro. Na Assembléia do mês de maio, foi aprovado por esse
61 Conselho, que o doutorando do Curso de doutorado da Universidade Estadual de Londrina (área de
62 Serviço Social e Política Social, Valdir Anhucci, entrevistasse alguns Conselheiros do CEDCA, objetivando
63 levantar dados empíricos necessários à realização da pesquisa: **“A dimensão política do orçamento**
64 **público no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”**. Foram
65 sugeridos alguns nomes de Conselheiros, sendo solicitada a aprovação da sua vinda a Curitiba para essa
66 empreitada, com prévio agendamento. **Nomes: Édina Maria Silva de Paula (AMPIJ) Márcia Tavares dos**
67 **Santos (SESP) Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), Leandro Nunes Meller (SEDS) Marcela Divair**
68 **M. Evangelista (SEDS)**. Na Assembléia de agosto deliberou-se pelo envio do questionário via Correio
69 eletrônico para todos esses Conselheiros e, se fosse o caso, alguns seriam entrevistados. Em contato com
70 o **Sr. Valdir**, esse informou que dessa maneira a sua pesquisa seria prejudicada, solicitando que mais uma
71 vez o Conselho deliberasse sobre esse questão, com a proposta de entrevistar 4 Conselheiros, sendo dois
72 da Sociedade Civil e dois do Poder Público, considerando que a Mesa Diretora integraria esse grupo.
73 Aprovado o calendário das Câmaras. **Fórum DCA** – Solicitou vaga para compor a Comissão Organizadora
74 da Conferência, indicando **Douglas Moreira (Acrescentar na Deliberação)**. Convite da FAS para
75 participação no Seminário SUAS e Sistema de Justiça, Especificidades, Interfaces e Fluxos Operacionais,
76 em 12/09 na PUC/PR. (A **Conselheira Marli (SETS)** participou desse evento, representando o CEDCA).
77 **Ofício nº 066/2014 – CEAS/PR** – Solicita indicação de um representante para compor a Câmara Técnica de
78 reordenamento dos Serviços de média e alta complexidade, da Proteção Social Especial do Sistema Único
79 de Assistência Social – SUAS - **Indicação:** Assoc. Encontro com Deus (Titular Patrick ou Mayara) e a SETS
80 como Suplente (Marli ou Ângela). Considerando a solicitação dos Conselheiros do CEDCA na plenária de
81 agosto, a apresentação do vídeo sobre os CENSEs será realizada nesta Assembleia, ficando a apresentação
82 do **CENSO SUAS** pautada para o mês de outubro, A Coordenação responsável pelo CENSO foi consultada
83 e houve concordância com essa alteração. Em 15/09 – Convite para o lançamento d XXV Congresso
84 Nacional das APAES, VI Fórum Nacional de Autogestão e Autodefensoria e 44º Congresso Estadual das

85 APAES do Paraná, a realizar-se no dia 18/09, em Foz do Iguaçu. Encaminhou-se o convite aos
86 **Conselheiros Hélio, Renann, Miliane e Airton. Of. Nº 18/RP** – Rede de Proteção Integral à criança e
87 adolescente na Tríplice Fronteira – PROTEGER convidando para participar da II Conferência da
88 Aprendizagem - “**O adolescente como prioridade absoluta**”. Encaminhar por e-mail para os Conselheiros
89 remeter ofício para a SEDS, solicitando a indicação de um técnico para ministrar palestra. Nessa sequência,
90 houve a interrupção do **Conselheiro Renann** (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), fazendo uma alusão à sua
91 ausência na plenária anterior. Usufruindo de férias regulamentares, o Conselheiro informou ter tido
92 problemas com sua passagem não liberada em prazo hábil. No entanto, o **Conselheiro Leandro Meller**
93 **(Assessoria Técnica da SEDS)** relatou que no Sistema da Central de Viagens constava essa liberação na
94 quarta-feira, ou seja no **dia 20**. O Fluxo dessas informações por conta da Correria da SEDS, somando as
95 férias do **Conselheiro Renann**, causaram essa falha na comunicação, uma situação plenamente
96 justificável. Através da Secretaria Executiva do CEDCA/PR teve-se a garantia de que as passagens do
97 Conselheiro foram realmente liberadas, e agora o plenário recebeu as complementações dessa justificativa
98 de ausência na Assembleia passada, já acatadas pelo plenário. Registrada a chegada da **Conselheira**
99 **Adriana Porto Seus (Secretaria de Esporte e Turismo). Comunidades Terapêuticas – O Conselheiro**
100 **Leandro (SEDS)** trouxe algumas informações, entre elas a de que no dia anterior foi realizada uma reunião
101 da SEDS com a SEJU que mantém o Departamento Anti-Drogas Falou-se sobre um edital de Convênio; no
102 Paraná existem 36 Comunidades Terapêuticas conveniadas e recebendo metas. Será feito um cruzamento
103 dos convênios do CEAS com os do SINASE, para garantir o encaminhamento do processo da forma mais
104 adequada. **Registrada a chegada das Conselheiras Débora (ABEC), Regina Riba (Associac. Caminho**
105 **da Vida Lar Dona Vera), Cláudia de Melo (Fundação Weiss Scarpa), Alexandra Alves José (Epesmel)**
106 Nesse momento, o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR**, reunido em
107 Assembleia Ordinária, recebeu visita da **Sra. Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social,**
108 **Maristela Marchioro Chudzy** e sua chefe de Gabinete **Joceli**, Servidor **Ruiz (GAS)** mais o engenheiro
109 **Tourinho (Departamento de Engenharia da SEDS)** Segundo foi comentado, o Paraná possui cerca de 55
110 Comunidades Terapêuticas; um estudo está sendo elaborado que será encaminhado para a Câmara de
111 Garantia de Direitos. Dessas apenas cinco atendem crianças e adolescentes. Ontem juntamente com a
112 Saúde, concluiu-se o esboço da Deliberação. Na continuidade, o **Conselheiro Leandro** pediu permissão ao
113 plenário, para apresentar o resultado da Comissão de Org. Da Conferência no período da tarde. **Acatada a**
114 **sugestão.** Da parte do **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu)**, veio o comunicado da
115 realização de um evento no mês de novembro (Fórum de aprendizagem), para o qual deverá ser designada
116 uma representação da SEDS. A Secretária Executiva Maria Letícia encaminhará o convite para todos os
117 Conselheiros, bem como para a **Secretária Maristela**. Abrindo um espaço, a **Presidente Márcia Tavares**
118 **dos Santos** declarou ao plenário, que esta Assembléia passaria a contar com dois novos Conselheiros:
119 **Vanessa Martins (Creche Menino Jesus) e Antônio Carlos de Andrade**, representante da Secretaria de
120 Estado da Fazenda. Por outro lado, a Promotora de Justiça **Dra. Danielle Cavali Tuoto** substituirá a
121 **Conselheira Édina Maria de Paula**, representante da Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça
122 de Infância e Juventude – AMPIJ, que se encontra em tratamento de saúde. **Apresentação – CENSES no**
123 **Paraná** A Secretária de Estado da Família, **Maristela Marchioro Chudzy** foi convidada a integrar a mesa
124 Diretora, onde fez um rápido pronunciamento, saudando os presentes. Foi dito que em 2011, os
125 Conselheiros apreciaram um triste panorama da situação na qual se encontravam os CENSES no Paraná.

126 Um compromisso foi assumido, no sentido de que durante a presente gestão, a SEDS em parceria com o
127 Conselho mudariam esse cenário. Vale dizer que existem ainda muitos processos que se encontram na
128 Secretaria da Administração, referentes a reformas e construções. Nessa data, o Conselho assistirá a
129 explanação a ser proferida pela **Dra. Claudia Foltran, Coordenadora da Sócioeducação/SEDS**,
130 apresentando os mesmos espaços já vistos e suas respectivas reformas ou adequações. Um farto
131 documentário apresentado em “power point” revelou as melhorias efetuadas nos CENSES: instalação de
132 pias e vasos sanitários em inox, Kits de higienização, colchões impermeáveis, área externa revitalizada e
133 locais específicos para descarte. Já o **CENSE do Toledo** contará com a construção de uma nova unidade
134 através de recursos do BID – **CENSE Londrina** em obras. O **CENSE São Francisco** passa por pequenos
135 reparos e após a solução de alguns problemas jurídicos, ocorrerá a transferência dos internos para nova
136 unidade. As obras referentes aos **CENSES de Umuarama e Pato Branco** encontram-se em execução. A
137 Semi-Liberdade de Cascavel já tem projeto para uma nova construção. Entre outras informações, soube-se
138 que hoje conta-se com uma empresa que se encarrega de garantir uma manutenção diária nas unidades,
139 situação antes inexistente. Nesse momento, a **Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP)**
140 cumprimentou os servidores do GAS/SEDS (Ruiz) que também faziam parte da plateia. Por outro enfatizou
141 que os números dos processos que apareceram em tela, estão disponíveis para todos os Conselheiros que
142 desejarem proceder uma fiscalização. Desejando efetuar uma complementação dos resultados físicos
143 apresentados pela **Secretária Maristela**, a **Coordenadora Cláudia Foltran** afirmou que uma estrutura
144 física adequada traz consequências para o ser humano, aliada a propostas pedagógicas direcionadas para
145 os meninos. Informou que a Empresa Nissan decidiu ser parceira da Sócioeducação, trazendo mais
146 qualidade aos serviços prestados. Dessa forma foi dado conhecimento do que são os CENSES e a Semi-
147 Liberdade, internação provisória e o fundamento legal. **Medidas socioeducativas executadas pela SEDS.**
148 Restrição de liberdade. Cobertura da Rede de Atendimento socioeducativo capilaridade do Sistema, hoje
149 são 26 Unidades com 1.100 vagas atendendo de forma regionalizada. Unidades propostas para o próximo
150 ano com o CEDCA – existem proposta para Apucarana, Guarapuava, reconstrução em Pato Branco, uma
151 Unidade nova em Cascavel, outra em Telêmaco Borba, uma em Cornélio Procópio, além da Semi-Liberdade
152 para Foz do Iguaçu, Toledo e Maringá. Com todas essas melhorias, será possível uma ampliação de 400
153 vagas. **Garantia de Direitos Fundamentais** duas obrigações legais primordiais: ressocialização e
154 profissionalização. Em 2011 havia somente o Proeduc, em parceria com a SEED. Atualmente conta-se com
155 240 professores de docência, 20 coordenadores pedagógicos e 12 administrativos, atendendo mais de
156 2.400 alunos com 32 conclusões de Ensino Fundamental. Com satisfação, soube-se que dois egressos
157 foram vitoriosos em Concurso para Educador Social. **Profissionalização** Anteriormente viam-se apenas
158 iniciativas individuais nessa área, pois não existia uma oferta de qualificação profissional voltada para esse
159 público. Em 2013 deparou-se com a assinatura de um contrato com a Associação Horizontes, visando
160 prestar serviços de qualificação profissional dentro das Unidades (16 cursos em 2013, com a participação
161 de 496 adolescentes em 2760 horas de qualificação) Cursos profissionalizantes através do Sistema S
162 propiciaram 500 vagas no SENAC e SENAI. **Esporte – Projeto ADDES – Karatê**, totalizando 23 turmas,
163 beneficiando 161 adolescentes, com proposta de ampliação para 50 turmas. A filosofia desse esporte
164 baseia-se na **disciplina. Cultura e Lazer** – 122 oficinas culturais e artísticas, com 7.489 horas beneficiando
165 2761 adolescentes. **Convivência Familiar e Comunitária** essa ação viabiliza a concessão de passagens e
166 vale transportes, possibilitando que as famílias visitem os filhos internados. Em 2013 foram liberadas 1.628

167 passagens, num total de R\$ 191.836,00. **Programa AFAI** Objetivo precípua dessa ação é fortalecer os
168 vínculos familiares, trabalhando as famílias já que será esse núcleo que irá recebê-los de volta. Promover a
169 efetiva inserção social, Deliberados pelo CEDCA cerca de R\$ 8.000.000,00, a serem repassados aos
170 municípios. Foi ressaltado que as equipes técnicas promovem um acompanhamento aos adolescentes, até
171 um ano após o seu desligamento, planejando-se ampliar esse espaço para quatro (04) anos. **Objetivos na**
172 **internação** Promover a educação, a profissionalização e acesso ao mundo do trabalho. **Objetivos da**
173 **Semi-Liberdade** Vivenciar o exercício de respeito às normas sociais e o acesso à escolarização – Resgate
174 e preservação dos vínculos familiares – Desenvolvimento da autonomia e outros. O Sistema de atendimento
175 socioeducativo do Paraná dispõe de 1.130 vagas, em 18 Centros de socioeducação e 8 casa de
176 semiliberdade. Por ano são atendidos 4.000 adolescentes, usufruindo de atendimento médico, odontológico
177 e necessidades básicas; por outro lado, a evasão é o maior problema da Semiliberdade. Hoje, é necessário
178 elaborar estratégias para não acontecer, trabalhando arduamente pela sua erradicação. Para
179 conhecimento, foi relatado que um grupo de trabalho foi constituído e mostrou-se o Projeto arquitetônico
180 padrão para um terreno de 21 mil metros quadrados, abrigando 79 adolescentes. Nesse complexo seriam
181 construídas duas Escolas, uma Unidade de Saúde, área administrativa, de visitas, sendo que esse, novo
182 projeto prevê espaço para visitas íntimas. A casa de Semiliberdade de Umuarama foi inaugurada em 2013.
183 Foram apresentadas fotos do SENAI com aprendizado automotivo, faixas e cartazes na São Francisco e um
184 rol de 16 cursos, entre eles pintura decorativa, eventos de capoeira, Projeto pintura em tecido,
185 musicalização, Karatê (também para moças) arte circense, atividades de lazer dirigido, festival de música,
186 torneio de futebol e xadrez, rádio escola (replicado), sendo que o do São Francisco foi premiado
187 internacionalmente. Ainda o Projeto Correr (com competições), yoga, atendimento médico e odontológico,
188 palestras sobre DST, atendimento técnico familiar, certificação de cursos, assinatura PIA (participação das
189 famílias), alimentação nos refeitórios quando possível, organização de alojamentos, horta, jardinagem. A
190 **Coordenadora Cláudia** agradeceu de público a efetiva parceria com o CEDCA, ao mesmo tempo em que a
191 **Presidente Márcia Tavares dos santos (SESP)** manifestou também os seus agradecimentos dirigidos a
192 **Dra. Cláudia Foltran e Secretária da Família Maristela Marchioro Chduzy**. Em resposta a alguns
193 questionamentos, a **Coordenadora Cláudia Foltran** informou que os municípios que não aderiram ao AFAI
194 assumiram os seus adolescentes, A metodologia continua a mesma e tem as outras 4 linhas dentro do
195 Família Paranaense. Aos municípios são disponibilizados recursos e apoio técnico. Pensa-se numa
196 possível utilidade para esses espaços que não serão mais da Sócioeducação. Ouviu-se **da Conselheira**
197 **Débora (ABEC)** o agradecimento final, uma vez que segundo ela, aguardava-se esse retorno, já que um
198 grande valor havia sido investido nessa área. Questionou qual seria a troca entre o Governo e a empresa
199 Nissan; lembrou da necessidade de se investir também na prevenção e do papel fundamental que os
200 Centros da Juventude tem. Parabenizando o conteúdo dessa explanação, o **Conselheiro Renann (Guarda**
201 **Mirim de Foz do Iguaçu)** relatou ter visitado os CENSES e atualmente a visão é outra. Deixou evidente que
202 alguns aspectos chamam ainda a atenção, tais como o número elevado de óbitos, a evasão e a
203 aprendizagem. Solicitou um levantamento que retratasse o total de valores investidos pela SEDS, nesses
204 quatros anos de gestão. Qual seria o legado e quanto o próximo Governo deverá investir. Na sequência, foi
205 a vez da **Conselheira Tatjane (Secretaria de Cultura)** adiantar os seus parabéns, questionando como
206 funciona a **Culturação** e se existe a possibilidade dessas atividades acontecerem mais vezes durante o
207 ano. Aprimorar o lazer, auxiliando na formação do indivíduo e quem sabe, sendo possível utilizar os Centros

208 da juventude. Em nome dos seus companheiros, o **adolescente Lucas** revelou ter observado expressivas
209 mudanças na questão apresentada. Assim manifestou seu agradecimento pelo empenho dessa
210 Coordenadoria. Ressaltando a importância das colaborações, a **Conselheira Marli Mussulini**, sugeriu que
211 seja proposto um Projeto referente a implantação de orquestras, ação essa a ser desenvolvida por grandes
212 instrumentistas que se dispõem a ir até as favelas, onde ocorrerão as transformações. Outras atividades
213 foram propostas para ocupar os adolescentes, tais como plantações de flores, convívio com a natureza no
214 trabalho com a terra, a agricultura como fonte de alimento. A valorização dos profissionais que atuam com
215 os internos também deverá receber um olhar humanista. Em resposta, a **Coordenadora Cláudia Foltran**
216 garantiu que houve um grande empenho no trabalho de reativação das Unidades. Declarou ter participado
217 do Fórum Nacional de Gestores e muitas delegações demonstraram interesse em utilizar o **Business**
218 **Intelligence**. Referindo-se à natureza da parceria com a Nissan, relatou que a empresa recebe incentivo
219 fiscal para as áreas de saúde e educação e outros, destinando para a área da Assistência Social. Esse
220 projeto foi demonstrado aos executivos da empresa e esses optaram pela sócioeducação investindo então
221 na profissionalização. Pretende-se escrever o projeto em conjunto com o Instituto Nissan, preparando um
222 piloto em São José dos Pinhais. A Renault estará subsidiando as bibliotecas, além das salas de
223 conferências. Em resposta, ao **Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz)**, A Coordenadora da
224 Sócioeducação esclareceu que foram gastos em pessoal e infraestrutura cerca de 500 milhões de
225 reais, porém a maior ferramenta considera-se que seja o **Servidor**. O Projeto de Capacitação a eles dirigido
226 iniciará em 7 de outubro, dividido em dois módulos e beneficiando 1.500 servidores. Enfatizou que o maior
227 legado será entregar a Sócioeducação em melhores condições, transformando um sonho em algo concreto,
228 e diminuindo a reincidência, Quando à **Aculturação**, é possível que ela se dê durante todo o ano, pois a
229 princípio era somente nas férias. Já para a **musicalização**, estão sendo adquiridos os instrumentos para
230 todas as Unidades. **Paisagismo, jardinagem e horta** – são cursos oferecidos pela Horizontes, contando já
231 com uma experiência exitosa em Fazenda Rio Grande. Através da **Técnica Magali (SEDS)**, soube-se que
232 um Comitê Gestor estará encarregado de preparar essa articulação, para que os adolescentes possam
233 usufruir das ações ofertadas pelos Centros da Juventude. Foi citado pelo **Conselheiro Leandro Meller**
234 **(Assessoria Técnica da SEDS)**, que deliberou-se no CEAS por uma linha de financiamento, para um
235 aporte de recursos de cofinanciamento para os Centros da Juventude (R\$ 1 milhão de reais para aqueles
236 que estão em funcionamento). Desde logo, a **Dra. Cláudia Foltran** realçou que para a frente será proposta
237 a contratação de 500 servidores, melhorando as estruturas, a qualificação dos serviços com Plano de
238 Capacitação continuada. Ao final, a **Presidente Márcia Tavares dos Santos** apresentou os seus
239 agradecimentos à **Dra. Cláudia**, parabenizando pelo brilhante trabalho, solicitando o envio dos arquivos
240 desse material. **Relato da Comissão da Resolução Conjunto SECJ/CEDCA Nº 226/2010**. transferida para
241 o período da tarde. **Câmara Setorial de Políticas Básicas** **Relatora – Conselheira Tatjane (Sec. Da**
242 **Cultura)** 1.1- Assessoria Técnica/SEDS – Memorando nº 44/2014 – Informe referente a Lei Federal nº
243 13.019/2014 – formalização de parcerias com as organizações da Sociedade Civil. O Conselheiro Paulo
244 Silvério, representante do CEAS, relata que este Conselho está realizando estudo deste novo marco
245 regulatório e ressalta que a consulta pública para regulamentação da Lei está aberta até 26/09/14. O
246 Conselheiro sugere que o CEDCA possa participar das discussões junto ao CEAS, pois este Conselho já
247 possui informações acerca da implementação e melhor entendimento da Lei enviadas pelo CNAS,
248 possibilitando assim a troca de informações. **Parecer da Câmara:** A Câmara toma ciência do memorando nº

249 44/2014 e encaminha sugestão do Conselheiro Paulo Silvério, referente a parceria com o CEAS para
250 avaliação do impacto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos serviços cofinanciados no Estado do Paraná.
251 **Parecer do CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** 1.2- CPSE/SEDS – Relato da Comissão de
252 Convivência Familiar e Comunitária. **Memória de Reunião - 17/09/2014.** Foram apresentadas as
253 indicações de representantes Titulares e Suplentes das Secretarias e órgãos envolvidos com a Comissão,
254 somando três retornos, sendo eles: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJ, Ordem dos Advogados
255 do Brasil – OAB e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.
256 Apresentada e aprovada minuta de ofício a ser encaminhada aos Escritórios Regionais e enviadas aos
257 CMDCA's para estimular a criação das Comissões Municipais de Convivência Familiar e Comunitária.
258 Acordado entre os membros da Comissão que as reuniões passarão a ser bimestrais, sendo a próxima em
259 novembro de 2014, com possibilidade de ocorrer em outubro, se não houver segundo turno. Pauta para a
260 próxima reunião – retomar a Campanha Viva a Família e apresentar considerações na Câmara de Políticas
261 Básicas. **Minuta de Ofício - Ref.: Comissões Municipais de Convivência Familiar e Comunitária -**
262 **Prezado (a) Senhor (a) -** A Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária foi criada
263 através da Resolução Conjunta CEDCA/CEAS n.º 01/2010. Uma das competências desta Comissão é
264 apoiar e estimular a implementação das ações do Plano de Convivência Familiar e Comunitária do Estado e
265 dos Municípios. (Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
266 à Convivência Familiar e Comunitária). No intuito de estimular a formação das Comissões Municipais de
267 Convivência Familiar e Comunitária nos municípios que ainda não a possuem, encaminhamos em anexo a
268 Resolução Conjunta CEDCA/CEAS que cria a Comissão Estadual Interinstitucional de Convivência Familiar
269 e Comunitária. Esta Resolução deverá ser encaminhada com ofício do Escritório Regional da SEDS aos
270 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicando se tratar de modelo para
271 subsidiar as discussões nos municípios. Importante informar aos Conselhos Municipais, que o Plano
272 Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e
273 Comunitária encontra-se disponível no site: [http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-cional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc)
274 [assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-cional-](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-cional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc)
275 [de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc](http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/plano-cional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc) e que nele consta o Decreto de 19 de outubro de 2004,
276 que cria a Comissão Nacional. Vale ressaltar aos Conselhos também, que o Estado do Paraná publicou o
277 Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que este documento discute e propõe ações
278 referentes ao Direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, sendo este eixo
279 assumido pela Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária como o Plano
280 Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar
281 e Comunitária. Este documento está disponível no endereço <http://www.cedca.pr.gov.br/> e poderá subsidiar
282 as discussões municipais referentes à Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente. Em caso de
283 dúvidas, favor disponibilizar aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente o e-mail
284 da Comissão Estadual Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária:
285 convivenciafamiliar@seds.pr.gov.br . Atenciosamente, Prezado (a) Senhor (a) XXXX Chefe do Escritório
286 Regional de XXXX XXX – PR. **Parecer da Câmara:** Ciente. Câmara sugere alteração do nome do plano no
287 primeiro parágrafo. **Parecer do CEDCA:** APROVADO O PARECER DA CÂMARA. 1.3- Protocolado sob nº
288 13.333.374-6 – Of. nº 2133/2014 – Vara da Infância e da Juventude de Toledo – ata de inspeção realizada
289 no Centro da Juventude Luiza Von Borstel. A Vara da Infância e da Juventude de Toledo após visita no

290 Centro da Juventude Luiza Von Borstel, apresenta ata de inspeção com diversos apontamentos, propondo
291 assim ações e solicitando respostas. Na conclusão, relata 19 itens para alteração, inclusão ou
292 esclarecimento. Encaminhou a ata para conhecimento e providências ao CMDCA, Prefeitura, Câmara dos
293 Vereadores, Ministério Público, SEDS e CEDCA. Ao Estado solicita informações sobre o projeto Bolsa
294 Agente Cidadania e Bolsa Atitude, pela ausência do projeto neste Centro, para o restante dos
295 questionamentos, solicita adequações ao município. A SEDS informou que a modalidade da Bolsa prevista
296 no projeto era no formato da Bolsa Atitude que encerrou-se em 2012. Posteriormente, propôs-se a
297 implantação de bolsa no Centro, o CEDCA encaminhou esta proposta para avaliação da OAB e em
298 dezembro de 2012 reservou recursos para este fim. No ano de 2013, foram construídos conjuntamente
299 projeto, resolução regulamentando o pagamento da bolsa e instrumentos de operacionalização,
300 implantando-se como piloto nos Centros da Região Metropolitana de Curitiba, em dezembro de 2013, com o
301 propósito de ampliar para os outros Centros em 2014. Neste ano, foi aprovada a deliberação
302 87/2014/CEDCA e a resolução nº 211/2014/SEDS, publicada em 16 de setembro de 2014, a qual alterou a
303 resolução 142/2013/SEDS, no quesito de seleção dos adolescentes Agentes de Cidadania, prevendo a
304 formalização de uma comissão com 2 servidores municipais e 2 conselheiros/CMDCA, objetivando maior
305 transparência no processo de seleção. Na oportunidade, a Conselheira Débora solicita que seja
306 apresentado relatório das atividades dos Centros da Juventude do Estado, de acordo com a planilha de
307 indicadores, para avaliação e monitoramento, desenvolvida anteriormente nesta Câmara, propõe
308 reencaminhar por meio de ofício à planilha para a Secretaria Municipal de Toledo, responsável pelo Centro
309 da Juventude e Política da Criança e do Adolescente, com prazo de 30 dias para retorno. A Conselheira
310 Shunaida Sonobe questiona o número de atendimentos apresentado pelo Centro da Juventude, pois o
311 número de desligados é superior ao número de inseridos. **Parecer da Câmara:** Oficiar o município para que
312 encaminhe a planilha preenchida no prazo de 30 dias, como também cópia da resposta à Vara da Infância
313 e da Juventude de Toledo. Além disso, solicitar uma visita in loco, do ER da SEDS e posteriormente
314 relatório ao CEDCA. **Parecer do CEDCA:** Oficiar a CPSB para que reencaminhe o instrumental a todos os
315 municípios dando o prazo de 30 dias para resposta e após a coordenação fará o relato a Câmara de
316 Políticas Básicas; enviar ofício à Vara da Infância e da Juventude de Toledo. Solicitando cópia da resposta
317 da Prefeitura quanto a ATA de inspeção; enviar ofício ao ER SEDS, solicitando visita in loco, no centro da
318 Juventude de Toledo, encaminhando relatório conclusivo; A Secretaria Executiva encaminhará cópia da ATA
319 de inspeção a todos os Conselheiros deste CEDCA. 1.4- Protocolado sob nº 13.302.560-0 – Of. nº 140/2014
320 – MP de Curitiba – solicitação de informações MP de Curitiba solicita, no prazo de 15 dias, cópia dos
321 projetos aprovados de acordo com a deliberação nº 156/2013/ CEDCA - Crescer em Família, nos seguintes
322 autos: 12.049.280-2, 12.049.278-0, 12.049.277-2, 12.049.274-8, 12.049.273-0, 12.049.272-1, 12.049.286-1,
323 12.049.284-5 e 12.049.295-3. Além disso, solicita informação do valor global dos recursos que seriam
324 destinados a estes projetos em conjunto, considerando que as entidades de acolhimento são municipais.
325 **Parecer da Câmara:** Ciente. Câmara sugere complementação do ofício de retorno ao MP, incluindo cópia
326 dos projetos aprovados e esclarecimento da questão da municipalidade. **Parecer do CEDCA:** Ciente. 1.5-
327 Protocolado sob nº 13.310.660-0 – Of. nº 27/2014 – APAE de Porto Amazonas – Projeto Quebra de
328 Barreiras Arquitetônicas. Objetivo de realizar melhorias e reforma na estrutura da Instituição, possibilitando a
329 acessibilidade, solicitando a este Conselho o valor de R\$ 51.173,23, e informa que dará R\$ 4.000,00 em
330 contrapartida. **Parecer da Câmara:** Informar à Instituição requerente que o CEDCA deliberou recursos para

331 as APAES, por meio das deliberações 74/2012 e 51/2013, sendo que as mesmas já encerraram o prazo de
332 encaminhamento de projetos, recomendando à Instituição o acompanhamento das deliberações deste
333 Conselho através de sua página oficial. **Parecer do CEDCA:** Aprovado. 1.6- Protocolado sob nº 13.334.354-
334 7 – Of. nº 020/2014 – APAE de Tupãssi – solicitação de recursos A Instituição solicita o valor de R\$
335 17.100,00 para aquisição de ar-condicionados e bancos, sendo que a contrapartida da entidade será de R\$
336 500,00, por meio da deliberação 74/2012. **Parecer da Câmara:** Informar à Instituição requerente que o
337 prazo estabelecido na deliberação 74/2012, para envio de propostas já se encerrou, recomendando à
338 Instituição o acompanhamento das deliberações deste Conselho através de sua página oficial. **Parecer do**
339 **CEDCA:** Aprovado. 1.7- Protocolado sob nº 13.335.935-4 – APAE de Palotina - Projeto Implantação da Sala
340 de Integração Sensorial: Espaço de Estimulação Precoce e Essencial e Ampliação do Laboratório de
341 Informática como Recurso Pedagógico. A Instituição solicita o valor de R\$ 40.000,00 para aquisição de
342 equipamentos de materiais permanentes e de consumo para implantação do projeto, sem contrapartida da
343 entidade. Segundo parecer do ER de Toledo, a Instituição apresentou os documentos de acordo com a
344 deliberação 74/2012. **Parecer da Câmara:** A Instituição não encaminhou ofício de solicitação, apenas o
345 projeto e a documentação do presidente da mesma, nem informou o protocolo de possível solicitação
346 anterior. Diante disso, solicitamos à UTPCA/SEDS, informação sobre o pleito dessa Instituição às
347 deliberações 74/2012 e 51/2013, considerando que o prazo para envio de propostas já se encerrou.
348 **Parecer do CEDCA:** Aprovado. 1.8- Protocolado sob nº 13.345.774-7 – Of. nº 04/2014 – CMDCA de Nova
349 Londrina – solicitação de informação quanto ao uso do carro do Conselho Tutelar. O CMDCA solicita
350 informações acerca do seu papel, atribuições do Conselho Tutelar e informações quanto ao uso do veículo
351 adquirido com recursos do FIA, questionando se é de exclusividade ou não do Conselho Tutelar. **Parecer da**
352 **Câmara:** Encaminha-se para UTPCA/SEDS para instrução do protocolado e posterior retorno a esta
353 Câmara. **Parecer do CEDCA:** Encaminhar a Câmara de Garantias de Direitos para providenciar as
354 respostas. 1.9- AT/SEDS - Protocolado sob nº 13.345.876-0 – SDH – Orientação referente ao prazo para
355 conclusão dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo. Esta Câmara informa que a pauta é de
356 responsabilidade da Câmara de Garantia de Direitos, pois trata-se da formulação dos planos municipais e
357 estaduais de atendimento sócio-educativo, de acordo com a Lei nº 12.594/2012, ofício apresentado pela
358 Comissão Intersectorial do SINASE e complementação de sugestões apresentada pela Assessoria Técnica
359 da SEDS, com relação aos prazos de aprovação dos Planos Estadual e Municipais. **Parecer da Câmara:**
360 Encaminha-se à Câmara de Garantia de Direitos. **Parecer do CEDCA:** Será apreciado no momento do
361 relato da câmara de Garantia de Direito. 1.10- Discussão da organização da Política da Assistência Social e
362 da Política da Criança e do Adolescente. O Conselheiro Paulo Silvério, do CEAS, informa que esse
363 Conselho após discutir a solicitação do CEDCA de envio de proposta de pauta a respeito do alinhamento
364 das políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, que o CEAS solicitará à
365 UTPCA/SEDS, por meio de ofício, para que seja identificadas ações do Plano Decenal que apresente
366 interface com as duas políticas. Após retorno da UTPCA/SEDS, o CEAS encaminhará proposta de pauta a
367 ser discutida com as duas Comissões/Câmaras de Políticas dos dois Conselhos. **Parecer da Câmara:**
368 Ciente e no aguardo do retorno do encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** Tendo em vista a nova gestão
369 do CEAS, que recebeu o Plano Decenal, aguardaremos a leitura do referido plano, esclarecendo que
370 existe um capítulo “Plano de ação”, e que neste capítulo existe uma coluna “Responsáveis”, onde
371 esta sistematizado a responsabilidade de cada Órgão/Entidade. 1.11- Ofício Nº 412/2014 – APADEH –

372 Informa alteração da data de realização dos Jogos de Inclusão e Integração – JOIN. A instituição justifica
373 necessidade de alteração da data do evento JOIN para 10 a 19 de novembro, em virtude da data anterior
374 coincidir com os Jogos Abertos do Estado do Paraná para Pessoas com Deficiência – PARAJAP'S, onde
375 participam os mesmos profissionais. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciência desta**
376 **Plenária. Câmara Setorial de Garantia de Direitos – Relatora Conselheira Ires.** 2.1- Assessoria
377 Técnica/SEDS – Memorando nº 44/2014 – Informe referente a Lei Federal nº 13.019/2014 – formalização de
378 parcerias com as organizações da Sociedade Civil. O Memorando nº 44/2014, de 23/09/14, da AT/SEDS
379 solicita que tendo em vista a aprovação da Lei Federal nº 13.019/2014, que altera a formatação da
380 formalização de parcerias com as organizações da sociedade civil, o CEDCA aguarde a regulamentação da
381 lei antes de aprovar novas deliberações para que as referidas organizações possam acessar recursos do
382 FIA estadual. A referida lei define que a partir de 1º de novembro não deverão mais ser formalizados
383 convênios e sim termos de colaboração, quando se tratar de demandas de interesse e proposição da
384 administração e termos de fomento quando se tratar de demandas originárias das organizações e define
385 ainda que todos os termos sejam precedidos de edital público para sua formalização. Por fim, informa que
386 tão logo tenha a referida regulamentação da lei, elaborará uma nota sobre os requisitos necessários para a
387 formalização de parcerias futuras. **Parecer da Câmara: Ciente. Aguardar posicionamento da Câmara do**
388 **FIA. Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.2- CPSE/SEDS – Relato da Comissão de Enfrentamento às Violências
389 contra Crianças e Adolescentes. Protocolado nº 13.338.473-1. Ofício nº 06/2014-Secretaria Executiva, de
390 05/09/14, da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra Crianças e
391 Adolescentes, informando que a Comissão tem, dentre suas competências, a atribuição de acompanhar,
392 monitorar e realizar avaliações periódicas das ações previstas no Plano Estadual de Enfrentamento às
393 Violências contra Crianças e Adolescentes. O ofício relata que instituições governamentais e não
394 governamentais que atuam na execução e deliberação da Política da Criança e do Adolescente são
395 responsáveis pela sistematização das informações acerca da execução das ações sob sua
396 responsabilidade. Para tanto, a Comissão solicita o preenchimento do instrumental de avaliação e
397 monitoramento anexo ao protocolado, referente ao período 2013-14, que deverá retornar até àquela
398 Secretaria Executiva até o dia 30/10/14, bem como a indicação de representante da secretaria/instituição
399 para apresentar as respectivas realizações em seminário previsto para dezembro/14. Reunião realizada em
400 24/09/2014, principais pontos discutidos: Compilação de dados do Fórum de sensibilização dos
401 Profissionais da Mídia e turismo, a Conselheira Ires solicitou que o documento fosse enviado para todos os
402 Conselheiros do CEDCA. Monitoramento do Plano Estadual, Capacitação para as Comissões Regionais e
403 preparação de um Fórum em 2015, será realizada dia 01 e 02 de dezembro, todos os conselheiros que
404 tiverem condição podem participar. Relato de que a maioria das Comissões Regionais está desativada, esta
405 situação também será encaminhada por e-mail. Convite para a participação do Seminário da ONG “Criança
406 Segura”, sobre prevenção de Acidentes com Crianças e Adolescentes, a ser realizado em 15 e 16 de
407 outubro, no Auditório da SESA no Jardim Botânico, com duas vagas para Conselheiros da Câmara de
408 Garantia de Direitos. **Parecer da Câmara: A Câmara indica a conselheira Rejane e Nadir para**
409 **participar do evento nos dias 15 e 16 de outubro; indicação de um representante de cada câmara**
410 **para responder, no que concerne ao CEDCA, o Instrumental de Monitoramento da Execução do**
411 **Plano de Enfrentamento às Violências no biênio 2013/2014 e que deve ser respondido até 30/10/2014.**
412 **Com relação às ações de outras Secretarias/órgãos, cabe à SE da Comissão a cobrança dos dados**

413 diretamente do interessado. **Parecer do CEDCA: Aprovado, sendo que o instrumental será**
414 **preenchido pela SE/CEDCA com apoio dos Conselheiros: Katiane, Tatjane, Marcela, Marli e Maiara,**
415 **em data a ser comunicada pela SE/CEDCA.** 2.3- CMS/SEDS – Relato da Comissão do SINASE – Plano
416 Decenal da Socioeducação. Claudia, da CMS/SEDS, informa que houve uma reunião com o consultor de
417 Brasília (Fernando). Ele disse que o prazo termina no dia 13/11/14 para os planos estaduais e municipais. A
418 CMS/SEDS elaborou um cronograma e informa que há a possibilidade de que o plano seja entregue para
419 consulta pública após o prazo delimitado. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.4-
420 CMS – Informe sobre Plano Decenal da Socioeducação. Plano Decenal da Socioeducação. Claudia, da
421 CMS/SEDS, informa que houve uma reunião com o consultor de Brasília (Fernando). Ele disse que o prazo
422 termina no dia 13/11/14 para os planos estaduais e municipais. A CMS/SEDS elaborou um cronograma e
423 informa que há a possibilidade de que o plano seja entregue para consulta pública após o prazo delimitado.
424 Juliana, da SEDS, informa que a sugestão é de que os planos municipais sejam entregues 360 dias após a
425 publicação do plano estadual. Juliana trouxe até a câmara o documento “Orientação sobre o Prazo de
426 Elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo”, da SDH. O documento informa que
427 houve uma reunião da Comissão Intersetorial do SINASE em 27/08/14 que entende que há incongruência o
428 prazo ser o mesmo para a elaboração dos planos estaduais e municipais, tendo em vista que os planos
429 municipais precisam do plano estadual para referência.

430 **Parecer da Câmara: por deliberação deste conselho para que o prazo para aprovação dos planos**
431 **municipais seja de 360 dias a partir da aprovação do plano estadual. Parecer do CEDCA: Pedido de**
432 **vistas do processo 13.345.876-0 da Conselheira Márcia, aprovado.** 2.5- CMS/SEDS - Projetos Políticos
433 Pedagógicos. Claudia, da CMS/SEDS, informa que todas as unidades de atendimento socioeducativo
434 elaboraram seus planos pedagógicos. Leslie, da CMS/SEDS, informa que o objetivo foi que os planos das
435 unidades tivessem uma certa uniformidade e explicou como foi a construção dos planos, que abordaram
436 todos os aspectos concernentes aos CENSE's e a relação das unidades com outros órgãos de atendimento
437 aos adolescentes e familiares. Na próxima reunião da câmara, será feita uma síntese de todos os planos e
438 haverá uma apresentação da CMS/SEDS. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.6-
439 Conselheira Débora – Relato capacitação eleição unificada de Conselheiros Tutelares. Débora informa que
440 participou nos dias 01 e 02 de setembro de oficina em Brasília, cujo objetivo era discussão sobre o processo
441 de eleição unificada de conselheiros tutelares. O grupo em que a Débora participou concluiu que há mais
442 pontos positivos que negativos no processo. A grande complicação é a negociação que está sendo
443 realizada com o TSE para disponibilização de urnas eletrônicas para as eleições unificadas. O grupo
444 entende que a não participação do TSE pode complicar o processo, além de critérios para a candidatura. As
445 oficinas foram realizadas para embasar as ações do GT nacional, que é composto pelos seguintes órgãos:
446 Secretaria Executiva da SDH; Secretaria de Gestão de Política de Direitos Humanos da SDH/PR; Secretaria
447 Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; Assessoria Jurídica da SDH; CONANDA;
448 Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados; Comissão de Direitos Humanos e
449 Legislação Participativa do Senado Federal; Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares; Fórum
450 Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; CNJ; CNMP. A conselheira Débora informa que enviou
451 todos os documentos produzidos na oficina foi enviado por e-mail para SE/CEDCA encaminhar para todos
452 os conselheiros. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.7- Protocolado sob nº
453 11.598.279-6 e 11.660.259-8 – Of. nº 556/2012 - Vara da Infância e da Juventude de Toledo – violações

454 cotidianas de direitos dos adolescentes privados de liberdade. O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de
455 Direito da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível de Toledo enviou, através do Ofício nº 556/2012,
456 de 12 de julho de 2012, cópia dos Autos nº 0004431-51.2011.8.16.0170, referentes à Ação Civil Pública em
457 face de uma série de irregularidades no atendimento prestado pela unidade local de cumprimento de
458 medida de internação – provisória e definitiva (CENSE de Toledo). Em abril/14 o CEDCA enviou ofício à
459 CMS/SEDS solicitando relatório detalhado sobre a atual estrutura física, número de vagas e de
460 adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido realizado o atendimento; também em
461 que fase está o planejamento para a construção da nova unidade, inclusive prováveis data de abertura do
462 procedimento licitatório e de finalização da obra. O CEDCA ainda designou a conselheira Ires e o envio de
463 ofício aos presidentes do CT e CMDCA e chefe do ER de Toledo para que acompanhem a visita técnica *in*
464 *loco* com envio de relatório. A CMS apresentou relatório detalhado, de 13/06/14, sobre a atual estrutura
465 física, número de vagas e o número de adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido
466 realizado o atendimento. A reforma da unidade está ocorrendo dentro do prazo, prevista para ser executada
467 em 150 dias, com previsão de conclusão para o mês de julho. Com relação à construção do novo CENSE
468 de Toledo, o processo de construção está aguardando disponibilidade orçamentária para a realização do
469 projeto de implantação, o que inclui o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e sanitário. A construção da
470 Casa de Semiliberdade também está na mesma situação. **Parecer do CEDCA julho/14: Solicitar à**
471 **CMS/SEDS informações acerca do término da reforma no CENSE atual e informações sobre o**
472 **andamento dos procedimentos licitatórios para construção do novo CENSE e da Casa de**
473 **Semiliberdade.** Em 19/08/14, a CMS/SEDS informou que a reforma do CENSE de Toledo encontra-se
474 concluída. Com relação à construção do novo CENSE de Toledo, foi solicitado à Paraná Edificações a
475 elaboração do projeto de implantação. Conforme informação de arquiteto da PRED, será enviado, dentro de
476 alguns dias, para licitação. Com relação à Casa de Semiliberdade de Toledo houve licitação do projeto para
477 implantação, mas não houve empresa interessada. A Paraná Edificações agendou nova abertura para a
478 data de 18/09/14. Há ainda o ofício nº 316/2014, do CT de Toledo, que realizou vistoria no CENSE no dia
479 03/06/14. Segundo o ofício referido, os adolescentes recebem atendimento técnico na área de saúde por 4
480 técnicos de enfermagem e 1 enfermeira. Sempre que necessário, os adolescentes são encaminhados à
481 unidade de saúde do município, onde recebem todo atendimento devido. A alimentação é realizada por
482 empresa terceirizada e recebem 6 refeições diárias. Semanalmente os adolescentes recebem visitas dos
483 familiares. Além da convivência familiar, os adolescentes sempre que possível têm atividades junto à
484 comunidade em projetos sociais, bem como espaços de discussão, tais como conferência municipal dos
485 direitos da criança e do adolescente. Além disso, os adolescentes participam de atividades culturais,
486 recreativas, esportivas e profissionalizantes. **Parecer da Câmara: Ciente. Após, archive-se. Parecer do**
487 **CEDCA: Ciente.** 2.8- Protocolado sob nº 11.889.359-0 – SEED – Plano Estadual de Enfrentamento às
488 Violências contra Crianças e Adolescentes. Em 26/03/13, o CEDCA solicitou à SEED relatório semestral das
489 ações desenvolvidas por aquela Secretaria, referente ao Plano Estadual de Enfrentamento às Violências
490 contra Crianças e Adolescentes. A SEED enviou em 17/07/13: relatório de monitoramento do Plano Estadual
491 de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes referente aos anos de 2010/11;
492 instrumental da comissão com ações desenvolvidas por aquela Secretaria referente ao ano de 2012;
493 planilha com ações executadas pela SEED no ano de 2012. Por fim, enviou recentemente instrumental de
494 ações desenvolvidas em 2013 e relatos de ações realizadas em 2014, ações que se referem ao Plano

495 Estadual de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes. **Parecer da Câmara: Envio do**
496 **protocolado para a SE da Comissão de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes**
497 **para análise, tendo em vista que se refere ao plano. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
498 **Câmara.** 2.9- Protocolado sob nº 12.049.253-5 – CREAS de Ponta Grossa – atendimento inadequado.
499 Denúncia enviada por e-mail por CDL, assistente social, informando sobre o péssimo atendimento às
500 crianças e adolescentes de Pirai do Sul no CREAS, que o Poder Judiciário não possui técnicos, o que
501 impede de atender a criança e o adolescente com qualidade. O CEDCA decidiu em agosto/13 que: tendo
502 em vista a ciência deste conselho de que esta situação está acontecendo em outras comarcas do PR a
503 plenária deliberou pelo encaminhamento de ofício ao CONSIJ afim de que seja esclarecido quantas e quais
504 comarcas do PR contam com equipe técnica do SAI e qual o procedimento adotado nas comarcas e ou
505 municípios onde não existem equipe técnica do Tribunal. O CONSIJ-PR enviou, no dia 18/07/14, ofício nº
506 022/14 a cópia do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 349.577/2013, em resposta ao
507 CEDCA. Informa que são quase 90 as comarcas do Estado que contam com profissionais de Psicologia,
508 Serviço Social ou Pedagogia lotados juntos às Varas da Infância e da Juventude de todo o Estado, além de
509 que está em curso um estudo para a criação de núcleos regionais para o atendimento das demandas de
510 Comarcas contíguas; além disso, há possibilidade de equipes técnicas de comarcas contíguas, sempre que
511 alguma comarca não conte com profissionais para esse mister. **Parecer CEDCA agosto/14: Enviar ofício**
512 **para o Judiciário da Comarca que atende Pirai do Sul (PR) solicitando quantos servidores e quais os cargos**
513 **relacionados à Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia que atendem especificamente o município de Pirai**
514 **do Sul (PR). A Juíza de Direito de Pirai do Sul informa que aquela comarca conta com apenas 1 psicólogo**
515 **(contratado pelo município) e 1 assistente social (contratado pelo município) que atendem as demandas do**
516 **Poder Judiciário somente duas vezes por semana. Considerando a grande demanda de processos, tal**
517 **deficiência tem causado diversos prejuízos à prestação jurisdicional, notadamente no âmbito da Vara da**
518 **Infância e da Juventude. Parecer da Câmara: ofício ao CNJ e à Corregedoria do Tribunal de Justiça**
519 **informando a situação da equipe técnica da Comarca de Pirai do Sul (PR), para adoção das medidas**
520 **cabíveis, com prazo de 60 dias para resposta acerca das providências adotadas. Parecer do CEDCA:**
521 **Aprovado o parecer da Câmara.** 2.10- Protocolado sob nº 13.173.108-6 – Carta aberta ao CONANDA –
522 relato de adolescentes em reunião ordinária do CMDCA de Sarandi. A Carta informa que na reunião de 1º
523 de abril de 2014, durante reunião ordinária do CMDCA de Sarandi, a participação e o protagonismo juvenil
524 deixaram de ser pautados por “falta de tempo” dos conselheiros. Havia 43 adolescentes na reunião e o
525 assunto sobre o transporte não foi pautado sob a alegação de falta de tempo para a discussão. Foi sugerido
526 que se realizasse uma reunião extraordinária para discussão do tema, o que não foi acatado pelo CMDCA.
527 Foi agendada, então, pelos adolescentes, uma reunião com a Prefeitura para tratar do tema, que,
528 posteriormente, foi desmarcada. A pauta inicial dos adolescentes se trata de transporte entre Sarandi e
529 Tamarana para realização de pesquisa de campo referente à tradição da pesca cultural do pari. O transporte
530 foi agendado por 3 vezes pela Secretaria de Assistência Social de Sarandi, que não compareceu em
531 nenhuma das vezes. Esta Câmara, em 22 de maio deste ano, sugeriu que o CIRANDA, em conjunto com os
532 adolescentes, fizesse uma minuta de carta de recomendação para todos os CMDCA's do Estado do Paraná
533 (minuta a ser deliberada pelo CEDCA), a fim de que disponibilizem espaço com direito à voz nos
534 respectivos conselhos; enviar ofício à Secretaria de Assistência Social do município de Sarandi pedindo
535 esclarecimentos sobre a falta de transporte para os adolescentes para o evento no município vizinho. A

536 Plenária do CEDCA, em 23 de maio, deu ciência da carta aberta encaminhada a este conselho. Rafael do
537 CIRANDA informa que a Dra. Édina solicitou alterações na carta na última reunião plenária deste Conselho.
538 Até o momento o contato entre a CIRANDA e a Dra. Édina não foi realizado para que as alterações
539 ocorressem. **Parecer CEDCA junho/14: Retirado de pauta, aguardando as alterações propostas na**
540 **carta.** Lucas (adolescente) informou em 25/09/14 que a carta está pronta, mas não foi avisado da
541 necessidade de apresentação da carta no dia de hoje. **Parecer da Câmara: o adolescente Lucas**
542 **apresentará a carta na reunião plenária. Parecer do CEDCA: Lida na plenária pelo adolescente**
543 **Lucas, da rede Pontes, a carta, esta plenária delibera por encaminha-la aos CMDCA's.** 2.11-
544 Protocolado sob nº 13.183.513-2 – Denúncia referente aos presos em regime semiaberto alocados no
545 Instituto das Águas de Paranaíba. Através do Ofício nº 145/2-14, o CEDCA/PR requer informações. A SEJU
546 informa, através do Despacho nº 008/2014, em 23 de maio de 2014, que: a) as atividades do canteiro de
547 trabalho estão suspensas até que o Instituto das Águas finalize as obras indicadas pela Corregedoria do
548 DEPEN; b) o trabalho de monitoramento por Agente de Carreira, bem como as visitas da Direção da CPIM e
549 do subchefe de carceragem local serão implementadas quando da retomada dos trabalhos; c) a informação
550 repassada pela gerência regional, na pessoa do Sr. Bejjamin Ruiz Balsalobre, é de que aproximadamente
551 70% da obra do muro foi executada, com previsão de término em 60 dias úteis, prazo considerado também
552 para a execução das adaptações sugeridas no alojamento; d) apenas após o término das obras serão
553 retomados os trabalhos dos canteiros. **Parecer CEDCA junho/14: ofício para a SEJU para que após os**
554 **60 dias úteis se manifeste acerca do andamento das obras.** De acordo com o ofício nº 452/2014 –
555 AT/DEPEN, de 26/08/14, as obras de ampliação do muro estão previstas para término em 18/09/14.
556 **Parecer da Câmara: Ciente. Após, archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
557 2.12- Protocolado sob nº 13.251.907-2 – Of. nº 036/2014 - SEJU – denúncia sobre indícios de pedofilia. A
558 SEJU enviou ofício ao CEDCA acerca de uma denúncia de pedofilia contra crianças de 03 e 08 anos pelo
559 suposto amásio da mãe das mesmas. Foram apontadas algumas possíveis irregularidades na tratativa dos
560 funcionários do CREAS e do MP para este caso, principalmente com a denunciante. A denunciante relata ter
561 sido mal atendida e colocada sob suspeição no CREAS, o que teria sido apoiado pela Promotoria do MP
562 localizado na Lapa. Há e-mail da Promotoria da Lapa informando que foram tomadas as medidas protetivas
563 cabíveis ao caso, inclusive o imediato encaminhamento das crianças interessadas para acompanhamento
564 psicológico pelo CREAS 1 do município da Lapa. Informa ainda que os técnicos do CREAS 1 realizaram
565 visitas aos membros da família, com oitiva individual e coletiva de todos, a fim de melhor esclarecer os fatos
566 noticiados. O CEDCA deliberou em julho/14 para que o protocolado fosse encaminhado para a CPSE/SEDS
567 para que, em conjunto com Escritório Regional, verifique como está a situação atual do caso relatado no
568 processo. A CPSE/SEDS informou, em 28/08/14, que o Escritório Regional de Curitiba entrou em contato
569 com o CREAS do município da Lapa (PR), com a coordenadora – assistente social – Liziane Pinto e a
570 psicóloga Aracelis Spanemberg, as quais relataram que estão acompanhando o caso através de visitas
571 domiciliares, atendimento psicossocial, bem como do MP e da Vara da Infância. Segundo a Coordenadora
572 do CREAS, a denúncia de violência sexual contra as duas crianças ainda não se confirmou. **Parecer da**
573 **Câmara: Ciente. Após, archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.13-
574 Protocolado sob nº 13.251.955-2 – Of. nº 385/2014 – MP de Marechal Cândido Rondon – solicitação de
575 informações. Ofício nº 385/14, do MP de Marechal Cândido Rondon, requisita informações quanto às
576 alegações do ofício nº 151/2014, do CT daquele município, que se refere a problemas de acesso ao SIPIA

577 CT WEB. **Parecer da Câmara: Enviar para o MP cópia das informações nº 347/2014 e nº 365/2014, da**
578 **UTPCA/SEDS. Após, archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.14-
579 Protocolado sob nº 13.252.086-0 – Of. nº 300/2014 – CMDCA de Cascavel – orientação técnica processos
580 disciplinares de conselheiros tutelares. Trata-se do ofício nº 300/2014, de 23/06/14, do CMDCA de Cascavel
581 (PR) solicitando orientação técnica acerca do seu papel nos processos administrativos disciplinares
582 relacionados aos conselheiros tutelares. O protocolado foi enviado para a UTPCA/SEDS que informou: a) é
583 determinação do CONANDA que a Lei Municipal estabeleça como atribuição do CMDCA a instauração e o
584 prosseguimento de sindicância e processo administrativo disciplinar relativos aos conselheiros tutelares.
585 Sendo assim, a lei municipal está de acordo com o sistema normativo brasileiro; b) sindicância e processo
586 administrativo devem ser promovidos por uma comissão e não por uma única pessoa. Em caso de
587 sobrecarga, como o que se apresenta no CMDCA de Cascavel, os integrantes daquela comissão devem ser
588 desonerados de suas demais atribuições a fim de dar prioridade a tais procedimentos. O protocolado foi
589 enviado então para o NJA, que corroborou o posicionamento da informação nº 449/2014-UTPCA/SEDS.
590 **Parecer da Câmara: Enviar cópia da informação nº 449/2014-UTPCA/SEDS para o CMDCA de**
591 **Cascavel. Após, archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.15- Protocolado
592 sob nº 13.252.303-7 – Of. nº 73/2014 – MP de Curitiba – registro dos programas de atendimento
593 socioeducativo. O MP, através do ofício nº 73/2014, de 27/06/14, solicita ao CEDCA que informe, em 20
594 dias, se os programas de atendimento socioeducativos de semiliberdade e de internação em funcionamento
595 em Curitiba encontram-se efetivamente registrados neste Conselho. Solicita que, em caso positivo, seja
596 enviada cópia dos documentos referentes ao registro e, caso não exista qualquer registro, sejam informadas
597 as razões da ausência. A CMS/SEDS informa que aguarda a elaboração e publicação de instrumento de
598 regulamentação das inscrições por parte do Conselho Estadual, que até a reunião de julho/14 não existia,
599 para que então possam ser providenciadas as inscrições das unidades socioeducativas do Estado do
600 Paraná. O CEDCA deliberou em julho/14 por: a) informar que este Conselho não possui cadastro dos
601 Programas de Atendimento Socioeducativo e de internação em funcionamento no município de Curitiba
602 (PR) e tão logo este cadastro seja efetivado encaminhará resposta detalhada ao MP; b) solicitar à
603 CMS/SEDS que envie a esta Câmara de Garantia de Direitos informações a respeito do cumprimento do art.
604 12 do SINASE, relacionando todos os centros de socioeducação e semiliberdade do Estado do Paraná para
605 o devido registro neste CEDCA. A CMS/SEDS, em 11/08/14, relacionou a composição da equipe técnica
606 lotada nas unidades de atendimento socioeducativo, mencionando os profissionais das áreas de saúde,
607 educação e assistência social. **Parecer da Câmara: solicitar à Comissão do SINASE que elabore um**
608 **instrumental para o registro dos centros de socioeducação e semiliberdade no CEDCA e apresente a**
609 **esta câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.16-
610 Protocolado sob nº 13.279.945-8 – Of. nº 627/2014 e Of. nº 512/2014 - Conselho Tutelar de Sarandi. Relata
611 que o CT de Sarandi tem sofrido a ingerência da Administração Pública Municipal por intermédio de sua
612 Secretaria de Assistência Social, que vem cerceando todas as ações daquele colegiado, bem como
613 deixando de subsidiar a manutenção e aparelhamento adequados para um bom atendimento à população
614 infanto-juvenil da cidade de Sarandi. Informa que até a presente data, aquele órgão não “recebeu” nenhum
615 dos kit's de aparelhamento ofertados pelos governos e convênios. Foi entregue àquele órgão um veículo
616 PALIO 2014, porem os conselheiros tutelares são impedidos de dirigir o mesmo em situações extremas. A
617 Prefeitura do Município de Sarandi (PR) apresentou parecer jurídico nº 593/2014, informando que naquele

618 município somente os detentores de cargo efetivo de motorista tem atribuição de dirigir veículos oficiais.

619 **Parecer CEDCA agosto/14:** Enviar ofício ao Município de Sarandi perguntando qual a estrutura física e

620 administrativa do CT de Sarandi e qual horário que o motorista do município fica à disposição para dirigir o

621 veículo do CT. De acordo com a Prefeitura do Municípios de Sarandi, através do ofício nº 901/2014, de

622 03/09/14, informa que: a) o CT tem uma sede com 05 salas individuais para atendimento, cozinha, sala de

623 espera, sanitário e garagem; b) possui mesas e cadeiras, armários, arquivos, fogão a gás, geladeira,

624 ventiladores, utensílios domésticos, 01 impressora multifuncional, 05 computadores, 01 automóvel palio

625 (adquirido com recursos do FIA/CEDCA) e automóvel Spin (doado pela SDH); c) 01 auxiliar administrativo,

626 01 auxiliar de serviços gerais, 03 motoristas (24 horas por dia em regime de plantão) e dois vigias noturnos

627 e para os finais de semana; d) manutenção geral, materiais de limpeza, expediente, despesas com energia,

628 água, combustível, diárias para viagens a trabalho ou cursos, telefone e internet, salário de R\$1.773,67,

629 férias e 13º salário; e) orçamento de R\$464.000,00 para o CT no ano de 2014. **Parecer da Câmara: enviar**

630 **para o CT cópia do ofício nº 901/2014 da Prefeitura Municipal de Sarandi. Após, archive-se. Parecer**

631 **do CEDCA: Será enviado pela rede Pontes, enviarão para o e-mail do CEDCA as informações e**

632 **fotografias que ele possuem sobre o Conselho Tutelar de Sarandi e que não constam no processo e**

633 **encaminhar ao ER o processo, solicitando uma visita no Conselho Tutelar de Sarandi e após retornar**

634 **o processo com Relatório Conclusivo.** 2.17- Protocolado sob nº 13.287.612-6 – pedido de providências

635 sobre a guarda de filha menor. No dia 24/07/2014, a Sra. RAS relata que o Ministério Público tirou sua filha

636 de 8 anos por ela ser pobre e negligente e agora a menina se encontra em uma instituição chamada “Casa

637 de Apoio Lar Sete Anjos”, onde não esta sendo bem cuidada e ela foi proibida de ver a filha por ter dado R\$

638 10,00 à criança na ultima visita. Desse modo a Sra. R solicita providências sobre a guarda da filha. A Vara

639 da Infância e da Juventude de Colombo informou no dia 11/07/2014 que sugere a suspensão das visitas da

640 senhora R. Tal solicitação se deu porque a própria criança relatou que recebeu orientações da genitora para

641 fugir da instituição. A genitora explicou como e qual ônibus deveria pegar e deu a ela R\$ 10,00 para ela que

642 fugisse e disse que iria esperá-la por duas semanas. Dessa forma, a Vara da Infância e Juventude é

643 desfavorável a reintegração familiar e o restabelecimento das visitas da genitora. **Parecer CEDCA**

644 **agosto/14: Enviar ofício à Vara da Infância e Juventude de Colombo solicitando informações sobre a**

645 **guarda da criança, filha de RAS e sobre a suspensão das visitas. Enviar ofício ao CT solicitando**

646 **visita à Instituição Casa Lar 7 Anjos para averiguar a situação da criança; todos os ofícios com cópia**

647 **para o MP.** De acordo com ofício nº 416/2014, de 02/09/14, do MP, e e-mail da Vara da Infância e da

648 Juventude de Colombo, a proibição respectiva se deve ao fato de ter sido prolatada decisão transitada em

649 julgado destituindo o poder familiar da mãe biológica da criança, conforme averbação na certidão de

650 nascimento. O CT de Colombo, através do ofício nº 0655/2014, de 10/09/14, informa que a alegação da

651 genitora não procede, pois a criança foi atendida pelo CT e encontrava-se com diversos direitos violados por

652 sua genitora e seus irmãos. Informa ainda que houve tentativa de retorno da criança à família de origem,

653 não logrando êxito. Por fim, o poder familiar sobre a criança foi destituído em 08/07/14. **Parecer da**

654 **Câmara: solicitar à SE/CEDCA que entre em contato com a solicitante e informe que já houve**

655 **sentença transitada em julgado que destituiu seu poder familiar sobre a criança. Após, archive-se.**

656 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.18- Protocolado sob nº 13.288.263-0 –

657 Instrumental de visita aos CENSEs. Em reunião do CEDCA de julho/14 foi deliberado que fosse enviado o

658 modelo atual para a Comissão Estadual de Atendimento Socioeducativo para elaboração de uma minuta de

659 instrumental de visita aos CENSE's, com prazo de 60 dias. O modelo foi apresentado pelo conselheiro Elvis
660 e teve sugestões do conselheiro Renann. A CMS/SEDS solicitou, em 21/08/14, que o conselho esclareça
661 qual o objetivo da visita, uma vez que o pedido de elaboração de um formulário sugere periodicidade.

662 **Parecer da Câmara: Informar à CMS/SEDS que o modelo será adotado para qualquer visita de**
663 **conselheiros do CEDCA aos programas de restrição e privação de liberdade, independentemente da**
664 **periodicidade. Solicitar que o instrumental seja apresentado a esta câmara na próxima reunião.**

665 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.19- Protocolado sob nº 13.300.206-5 – Of. nº
666 69/2014 – CMDCA de Umuarama – solicitação de informações. O CMDCA de Umuarama, em 04/08/14,
667 questiona se CENSE poderia representar a sociedade civil no seguimento “Representante de entidade que
668 trabalhe exclusivamente com crianças e/ou adolescentes”. A Assessoria Técnica/SEDS informou que os
669 CENSE's são unidades mantidas pela SEDS, ou seja, integram ações governamentais do Estado do Paraná
670 e, por este motivo, não atendem os critérios para representação de entidades da sociedade civil nos
671 Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Câmara: enviar cópia da informação da**

672 **AT/SEDS para o CMDCA de Umuarama. Após, archive-se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
673 **Câmara.** 2.20- Protocolado sob nº 13.330.687-0 – Of. nº 420/2014/OAC/CCA/EP – violação de direitos de
674 crianças e adolescentes do Programa “Minha Casa, Minha Vida”. Trata-se de ofício da Ordem dos
675 Advogados do Brasil, Seção do Paraná, de 01/09/14, informando que, por meio da Ouvidoria-Geral, recebeu
676 uma notícia de violação de direitos de crianças e adolescentes residentes nos conjuntos habitacionais do
677 programa federal “Minha Casa, Minha Vida”, no município de Curitiba, por omissão do Poder Público.
678 Segundo o relato, muitas crianças, adolescentes e jovens realocados de diversas áreas de assentamento
679 irregular encontram-se fora das salas de aula, sem atividades esportivas e culturais e sem perspectivas de
680 profissionalização. Em decorrência, são aliciados para o consumo de drogas, bem como para a prática de
681 atos infracionais tipificados como tráfico de substâncias entorpecentes, furtos e roubos. O MP informa que
682 segundo consta do termo de adesão firmado entre a União e o Município de Curitiba, dentre várias
683 atribuições, compete a este “instituir Grupo de Análise de Empreendimentos, com representantes das áreas
684 de habitação, assistência social, educação, saúde, planejamento e transporte responsável pela elaboração
685 de Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos e Urbanos, conforme
686 parâmetros estabelecidos em normativas [...] acompanhando o processo de implantação do Programa
687 Minha Casa, Minha Vida”, além de inserir as famílias selecionadas no Cadastro Único para Programas
688 Sociais do Governo Federal – CadÚnico. Ademais, a Portaria Interministerial nº 464, de 30/09/11,
689 estabelece como uma das atribuições do município executar “Trabalho Social” junto aos beneficiários dos
690 empreendimentos contratados, composto por diretrizes e objetivos constantes da mencionada Portaria. Por
691 fim, a OAB/PR solicita especial atenção deste CEDCA no sentido de tomar as providências que julgar
692 pertinentes. **Parecer da Câmara: enviar ofício ao CMDCA e Prefeitura Municipal de Curitiba solicitando**

693 **para que informe, no prazo de 30 dias a partir do recebimento, como se dá o acesso de crianças e**
694 **adolescentes beneficiados por Programas Habitacionais de Interesse Social aos programas de**
695 **atendimento nas áreas de habitação, assistência social, educação, cultura, esporte, saúde,**
696 **planejamento e transporte. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** 2.21- Protocolado sob
697 nº 13.335.865-0 – Of. nº 1406/2014 – CT de São José dos Pinhais – uso de veículo. Os CT's de São José
698 dos Pinhais, regiões I e II, informam informam que a prefeitura municipal retirou da posse do CT veículo que
699 era utilizado para a realização de atendimento direto à população infanto-juvenil. Isso acarreta morosidade

700 nos atendimentos, apuração dos fatos e realização de visitas. A SEC/CEDCA informou, em 09/09/14, que o
701 veículo não foi adquirido com recursos do FIA. **Parecer da Câmara: enviar ofício à Prefeitura Municipal**
702 **de São José dos Pinhais solicitando que informe quantos e quais veículos estão à disposição dos**
703 **conselhos tutelares de São José dos Pinhais e se há motoristas para efetuar o atendimento às**
704 **demandas dos dois conselhos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.22-**
705 **Protocolado sob nº 13.338.606-8 – Of. nº 288/2014 – MP de Cianorte – solicitação de providências. O**
706 **MP, em 08/09/14, informa que está havendo tratamento indigno e degradante dispensado a crianças e**
707 **adolescentes vítimas de abusos sexuais quando submetidas a exame de conjunção carnal junto ao**
708 **IML de Campo Mourão e solicita medidas imediatas enérgicas para que atrocidades como essas**
709 **deixem de acontecer naquela região. Segundo relato do MP, o local não é adequado para receber**
710 **crianças, tem diversos problemas de infraestrutura e não tem profissionais especializados para**
711 **receber as crianças e os adolescentes. Parecer da Câmara: enviar ofício à SESP para que informe,**
712 **em 20 dias a partir do recebimento do ofício, qual a estrutura física e administrativa do IML de**
713 **Campo Mourão e como é feito o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abusos sexuais.**
714 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.23- Protocolado sob nº 13.338.628-9 – Of. nº**
715 **292/2014 – MP de Cianorte – atuação da APMIF. Ofício nº 292/14, do MP, que informa sobre a atuação da**
716 **Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família do município de Cianorte, entidade que teve seu**
717 **registro cassado pelo CMDCA. Por fim, sugeriu ao CEDCA que realize uma rigorosa fiscalização quanto à**
718 **real atuação (eficiência e qualidade), necessidade (diante da existência do CRAS) e situação econômica**
719 **(total dependência dos cofres públicos) em todo o Estado do PR. Parecer da Câmara: Ciente. Informar ao**
720 **MP que os equipamentos da assistência social são fiscalizados por meio dos Escritórios Regionais**
721 **da SEDS e que também devem ser fiscalizados pelos respectivos CMDCA's e CMAS's. Após, archive-**
722 **se. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.24- Adolescentes internados em comunidades**
723 **terapêuticas ou em hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição. Pauta da reunião ordinária de**
724 **25/06/2014 - Conselheira Ires – adolescentes internados em comunidades terapêuticas ou em hospitais**
725 **psiquiátricos para tratamento de drogadição – direitos violados. Conselheira Ires informa que está**
726 **preocupada, pois não há fiscalização nas comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para**
727 **tratamento de drogadição. Parecer Câmara: ofício circular a todos os CMDCA's solicitando informações**
728 **sobre a existência de comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição e**
729 **se: a) atendem crianças e adolescentes; b) quantas crianças e adolescentes; c) se tem registro nos órgãos**
730 **competentes (CMDCA, Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, etc); d) nome e endereço da**
731 **instituição. Parecer CEDCA: Aprovado, para a resposta dos CMDCA's em 60 dias. Municípios que não**
732 **possuem comunidades terapêuticas ou hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição: Mirador,**
733 **Pranchita, Atalaia, Sertanópolis, Tamarana, Telêmaco Borba, Santa Terezinha de Itaipu, Bom Sucesso do**
734 **Sul, Ibaiti, São João do Caiuá, Pinhais, Alto Paraná, Porto Rico, Santo Antônio do Caiuá, São Mateus do**
735 **Sul, Siqueira Campos, Barbosa Ferraz, Santa Helena, Serranópolis do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí,**
736 **Jaguapitã, Mandaguari, Ribeirão Claro, Cruzeiro do Iguaçu, Jesuítas, Medianeira, Foz do Iguaçu, Santa Fé,**
737 **Tamboara, Paraíso do Norte, Jardim Olinda, Inajá, Palotina, Missal, Nova Aliança do Ivaí, Diamante**
738 **D'Oeste, Guairaçá, Porecatu, Pato Bragado. Municípios que possuem comunidades terapêuticas ou**
739 **hospitais psiquiátricos para tratamento de drogadição: Cascavel: Associação Nova Aliança, Caminho da**
740 **Serenidade, CAPS AD, CAPS i, Chácara o Caminho, Fraternidade O Caminho, HUOP, MOLIVI, Tenda de**

741 Santa Cruz. Lapa: Centro de Recuperação Nova Esperança. Marechal Cândido Rondon: Caminhos da
742 Vida, Filhos de Abraão, Hospital Psiquiátrico Filadélfia, CERENE. Umuarama: Casa de Recuperação Projeto
743 Restauração, Centro de Recuperação Viva com Deus, Associação Desafio Jovem Canaã, Clínica Santa
744 Cruz. Pato Branco: 02 comunidades terapêuticas. Rolândia: Centro de Recuperação Vida Nova. Paranavaí:
745 Associação Casa do Servo Sofredor, Comunidade Católica Emanuel. Maringá: MAREV, AMARAS,
746 Associação Beneficente Casa de Nazaré, Hospital Psiquiátrico de Maringá, Hospital Municipal de Maringá,
747 Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil. **Parecer da Câmara: enviar a documentação para a**
748 **Comissão para a Elaboração de deliberação – atendimento às crianças e adolescentes usuárias ou**
749 **dependentes de álcool e outras drogas – para que adote as devidas providências. Parecer do**
750 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 2.25- Pedido de inclusão de pauta conselheiro Elvis – reiterar o**
751 **conteúdo do ofício circular nº 003/2014/CEDCA, de 16/04/14, que trata da indicação de dois conselheiros**
752 **governamentais e dois conselheiros não governamentais do CMDCA para participação no curso do SIPIA**
753 **CT WEB. Tal solicitação deve-se ao fato de que até o momento aproximadamente apenas metade dos**
754 **CMDCA's indicou representantes e o último ciclo do curso inicia em 29/10/14. Parecer da Câmara:**
755 **aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Intervalo para o almoço.** Retomada
756 dos trabalhos às 14:00 horas. Auto apresentação – Presentes os Conselheiros Thais Silva Carneiro (SETI),
757 Shunaida Sonobe (SESA), Débora Reis Costa (ABEC), Regina Riba (Assoc. Caminho da Vida – Lar Dona
758 Vera), Ires, D. Scuzziato (DORCAS de Toledo), Zenilde (Weiss Scarpa), José Carlos Aliaga (Sec. De Estado
759 do Planejamento), Marli Vaz Mussolini (SETS), Vanessa Martins (Assoc. Cultural e Ed. Infantil Menino
760 Jesus), Márcia Tavares dos Santos (SESP), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra
761 Alves (Escola Profissional e Social do Menor de Londrina – EPESMEL), Katyani Agura da Silveira (Casa
762 Civil), adolescente Lucas Vinícios Oliveira de Souza, Miliane Matos Vergassa (Associ. Fraternidade Aliança
763 – AFA), Leandro Nunes Meller (Assessoria Técnica – SEDS), Ana Paula Baena (Hospital Pequeno Príncipe),
764 Antonio Carlos de Andrade (Sec. De Estado da Fazenda), Nesse momento inicial, a **Conselheira**
765 **Alexandra** solicitou a possibilidade de se alterar a data da Assembléia de novembro, postergando para a
766 semana seguinte, tendo em vista a realização de diversos eventos. **Sugestão de 20 e 21 para 27 e 28/11.**
767 Já a plenária de dezembro não teria ata e a aprovação desse documento dar-se-ia no mês seguinte.
768 **APROVADO.** Na sequência, a Mesa Diretora definiu que os Conselheiros integrantes da **Comissão da**
769 **Resolução Conjunta 226/2010**, bem como aqueles que compõem a **Comissão de Organização da**
770 **Conferência**, deverão reunir-se na 4ª feira que antecederá a plenária nos períodos da manhã e da tarde,
771 respectivamente. Registrada a chegada do **Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus)**, e
772 **Conselheira Marcela (SEDS)**. Na sua vez, o **Conselheiro Leandro Meller** relatou que no momento vive-se
773 um processo de coleta de informações, sobre as Comunidades terapêuticas que atendem crianças e
774 adolescentes. **Câmara do FIA – Relatora: Conselheira Marcela. 1. Interessado: SEDS/GFS: 1.1.**
775 **Balancete referente ao mês de agosto de 2014. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
776 **Ciente. 1.2. Plano de Ação 2015 – Retorno com teto orçamentário. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**
777 **Parecer do CEDCA: Aprovado. 2. Interessado: SEDS/GFS: Protocolo nº 11.953.019-9 – Referente ao**
778 **Convênio nº 348/2013 - VII Congressul – Congresso Sul Brasileiro dos Conselheiros Tutelares e Municipais**
779 **dos Direitos da Criança e do Adolescente - Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná -**
780 **ACTEP – Para análise. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
781 **Departamento Jurídico da Universidade Positivo para que fundamente as razões da não emissão de**

782 **Nota Fiscal para comprovação dos gastos com locação do Teatro. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
783 **parecer da Câmara. 3. Interessado: SEDS/AT:** Memorando nº nº 44/2014: Informes gerais sobre a Lei 13.019
784 com enfoque para a captação de recursos - banco de projetos. Também que tendo em vista que a mesma, altera a
785 formatação dos instrumentos para repasse de recursos para as organizações do 3º setor, é necessário aguardar a
786 sua regulamentação, para adequar o edital aos novos critérios, para posterior publicação. **Parecer da Câmara do**
787 **FIA: CIENTE. Aguardar a regulamentação para posterior deliberações do CEDCA. Parecer do**
788 **CEDCA: Ciencia da Plenária. 4. Interessado: Interessado: SEDS/CPSE: 4.1** Protocolo nº 12.049.227-6 -
789 Grupo Soma - Programa Crescer em Família - Modalidade do Acolhimento Institucional - Solicitamos
790 posicionamento acerca da formalização ou não de novo convênio, em razão da existência de pendências referente
791 ao Convênio nº 460/2011- Protocolo nº 11.222.308-8, já em trâmite nesse CEDCA – Item nº 06. **Parecer da**
792 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o processo para CPSE para que verifique junto à entidade e**
793 **ao ER a situação apontada no item 06, referente à execução do convênio nº 460/2011. Parecer do CEDCA:**
794 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Parecer técnico do ER
795 de Apucarana: Informa entre outros que é Favorável a formalização de um novo convênio. E quanto as pendências
796 relacionadas no Convênio nº 460/2011, Protocolo nº 11.222.308-8, constatou-se no Sistema Integrado de
797 Transferência – SIT que a entidade realizou a prestação de contas. Foi emitido o Termo de Fiscalização Regular.
798 CPSE: Relata que o ER de Apucarana manifestou parecer favorável a formalização de convênio com o Grupo
799 Soma, conforme parecer folhas 360 à 362.

800 Em relação ao Convênio nº 460/11, o ER de Londrina informou que as pendências foram sanadas e que o serviço
801 conta com nova diretoria, comprometida com a qualidade do atendimento e na gestão dos recursos. Sendo
802 assim a CPSE acompanha o parecer do ER pela formalização do convênio e encaminha para análise e parecer.
803 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Promotoria de Apucarana reiterando o**
804 **pedido de informações, para que após o retorno seja deliberado por este Conselho a possibilidade de**
805 **formalização de novo convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 4.2** Protocolo nº
806 11.222.308-8 – Referente ao Convênio nº 460/2011 – Lar Sagrada Família – Município de Apucarana –
807 Programa Crescer em Família – O ER de Londrina encaminha o ofício nº 048/2013 o qual refere-se a notificação
808 a instituição acima citada, em virtude desta estar executando parcialmente o convênio nº 460/2011, uma vez que
809 encontra-se sem profissional de psicologia, bem como o recurso não está sendo executado em consonância com o
810 Plano de Aplicação constante no Plano de trabalho encaminhado. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar**
811 **ofício a entidade, reiterando a notificação do ER, com prazo de 15 dias úteis, com cópia para o MP**
812 **local. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 302/2014
813 do MP de Londrina, informando que em relação ao descumprimento de acordo, por parte do Lar Sagrada
814 Família - Grupo Soma, foi registrado nessa Promotoria com a determinação de instauração de Notícia de
815 Fato, a qual foi autuada sob nº MPR-0078.14.000998-2. Também que considerando que a instituição
816 denunciada é localizada no município de Apucarana, este procedimento foi remetido para a Promotoria com
817 atribuições perante aquela Comarca. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.**
818 Retorna para análise uma vez que foi concedido o prazo de 15 dias ao Grupo Soma – Lar Sagrada para
819 regularizar a situação, o qual já transcorreu. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar ofício a promotoria**
820 **de Apucarana informando que o Lar Sagrada Família não respondeu aos ofícios do CEDCA e**
821 **solicitar informações sobre as providências tomadas pela Promotoria. Parecer do CEDCA:**
822 **Aprovado.** Retorna para análise uma vez que não houve resposta da promotoria de Apucarana até a presente

823 data. Também que o ER de Londrina informou que após visita a instituição verificou-se que foi contratado o
824 profissional de psicologia. E que não houve interrupção no atendimento das crianças acolhidas. **Parecer da**
825 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à Promotoria de Apucarana reiterando o pedido de**
826 **informações, para que após o retorno seja deliberado por este Conselho a possibilidade de formalização**
827 **de novo convênio. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer Câmara. 5. Interessado: SE/CEDCA:**
828 **Protocolo nº 13.287.893-5 – Referente ao ressarcimento das despesas de viagem do adolescente**
829 **observador do CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO a justificativa, a Câmara solicitou**
830 **o extrato das despesas do adolescente ao Hotel Condor, que foi anexado ao processo, para**
831 **justificar as despesas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 6. Interessado:**
832 **Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV: Referente ao convênio nº 029/2002 –**
833 **Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV – A MAREV encaminha o ofício nº**
834 **142/2013, solicitando autorização para efetuar a venda do veículo Kombi, placas AKK-2311/Ano 2002,**
835 **adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 029/2002. Também que se autorizada pelo CEDCA, a**
836 **Entidade somará ao valor da venda, recursos próprios para a aquisição de um novo veículo. Parecer do ER**
837 **de Maringá: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá adquirir um novo**
838 **veículo em até 30 dias após a venda, e prestar contas dessa aquisição em 120 dias. Parecer do**
839 **CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo ofício nº 163/2013 da**
840 **MAREV. Parecer da Câmara do FIA: Tendo em vista que a entidade adquiriu um novo veículo antes**
841 **da alienação da Kombi, o recurso advindo da venda deverá ser utilizado para aquisição de**
842 **equipamentos para entidade. Assim que o veículo Kombi for alineado, a entidade deverá apresentar**
843 **plano de aplicação para aquisição dos equipamentos que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes**
844 **da compra. O processo deverá ser acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA:**
845 **APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna para análise contendo o Ofício nº 104/2014, informando**
846 **que a instituição continua com a pretensão de venda do veículo Kombi, mas devido ao mau estado de**
847 **conservação, não estão conseguindo um valor expressivo e com isso, encaminharam o mesmo para que**
848 **seja efetuado alguns consertos. Também possuem um outro veículo (Fiat Uno), o qual foi adquirido com**
849 **recursos do FIA, pelo mesmo convênio, o qual também encontra-se em mau estado de conservação, e tem**
850 **interesse de colocá-lo a venda. Sendo assim solicitam autorização para efetuarem a venda do Fiat Uno,**
851 **para que com o recurso arrecado deste, mais o da Kombi, e recursos próprios, possam comprar um carro**
852 **novo para darem continuidade aos trabalhos desenvolvidos. Parecer do ER de Maringá: Favorável. Parecer**
853 **da Câmara do FIA: APROVADO. A entidade deverá apresentar plano de aplicação para aquisição do**
854 **veículo, que deverá ser aprovado pelo CEDCA, antes da compra. O processo deverá ser**
855 **acompanhado pelo ER de Maringá. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA. Retorna**
856 **para análise uma vez que o Plano de Aplicação já foi encaminhado pela referida instituição. Parecer da**
857 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna contendo a**
858 **documentação encaminhada pelo ER de Maringá, referente a venda dos dois veículos da MAREV e compra**
859 **de um novo. Bem como o parecer técnico deste mesmo ER, relatando que a entidade cumpriu o objetivo de**
860 **adquirir o veículo novo, e que este foi devidamente adesivado com as orientações do CEDCA, quando se**
861 **trata de recursos do FIA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer do ER de Maringá. Parecer**
862 **do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 7. Interessado: CMDCA de Castro: Protocolo nº**
863 **5.014.489-5 – Referente ao convênio nº 285/02 – Município de Castro – O CMDCA de Castro encaminha o**

864 ofício nº 013 informando que o veículo KOMBI, identificação nº 128 – placa AKR 4614, adquirido com
865 recursos do FIA, por meio do convênio nº 285/02, para uso do Conselho Tutelar, foi considerado inservível
866 pela Comissão de Avaliação Patrimonial, nomeada pelo Decreto nº 844/2012, conforme laudo de avaliação
867 e demais documentos em anexo. Também que o CMDCA, seguiu as orientações contidas nas Resoluções
868 369/2008 e 226/2010. Paracer do ER de Ponta Grossa: Relata que diante da documentação apresentada, a
869 equipe técnica de ER, posiciona-se favorável a solicitação do município e a Deliberação do CMDCA de
870 Castro, aguardando posicionamento do CEDCA, para as devidas providências conforme § 3º do Art. 7º
871 Deliberação nº 134/2014 – CEDCA – considerando a Resolução nº 369/2008. **Parecer da Câmara do FIA:**
872 **EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA e ao município solicitando informação sobre a destinação**
873 **do recurso no valor de R\$ 4.051,08, no prazo de 15 dias úteis, após o recebimento, com respectivo plano**
874 **de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 8. Interessado: Conselho Tutelar de**
875 **Corbélia:** Protocolo nº 10.697.711-9 – Referente ao convênio nº 281/11 – Município de Corbélia – O CT e o
876 CMDCA de Corbélia encaminham o ofício nº 166/2014, onde comunicam que todos os membros do CT,
877 juntamente com o Presidente do CMDCA, são desfavoráveis a fazer a doação ou troca de seu veículo, o qual foi
878 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 281/11, uma vez que foram informados pelo Secretário
879 Municipal de Desenvolvimento Social, que irão receber um automóvel novo. Relatam que para a demanda dos
880 atendimentos do CT, se faz necessários dois carros. Também que foram informados extra oficialmente que o
881 referido veículo seria doado ao Abrigo Anjo da Guarda, o qual é uma associação, onde as despesas são custeadas
882 pelos prefeitos da comarca de Corbélia, Anahy, Cafelândia, Iguatu e Braganey, cabendo a estes municípios
883 providenciar outro carro. E que o Abrigo Anjo da Guarda já possui um veículo, pois no ano de 2012, este CT
884 efetuou uma doação de veículo FIAT/Uno (adquirido com recursos do FIA) para o mesmo. Paracer do ER de
885 Cascavel: Se posiciona de forma desfavorável a cessão ou troca do veículo, relatando que o município deve
886 priorizar a estruturação deste órgão tão importante do SGD, considerando também que o Serviço de Acolhimento é
887 um consórcio entre outros municípios da região, devendo estes também se responsabilizarem pela sua
888 estruturação. Destacam o fato que o Abrigo Anjo da Guarda já recebeu muitos recursos do FIA, referentes ao
889 Programa Crescer em Família. Informação da UTPCA nº 457/2014: Desfavorável a doação do veículo ao Ab-
890 rigo Anjo da Guarda. Cópia do Ofício nº 698/2014 do MP – Comarca da Corbélia endereçada a Presidência
891 do CT onde encaminha a Recomendação Administrativa nº 31/2014, para ciência e execução, concedendo
892 o prazo de 48 horas para resposta. Recomenda: 1- Que o CT de Corbélia execute a deliberação do CMD-
893 CA de Corbélia, no sentido de efetuar a entrega, mediante cessão de uso ao Abrigo Anjo da Guarda de Cor-
894 bélia, mediante termo de cessão e depósito em nome da coordenadora do referido abrigo; 2- Que o Abrigo
895 “Anjo da Guarda” execute a deliberação do CMDCA de Corbélia, no sentido de efetuar a entrega do atual
896 veículo de uso do abrigo, mediante termo de cessão de uso e depósito ao Diretor do Programa Sinase de
897 Corbélia; 3- Que o não cumprimento da deliberação do CMDCA poderá implicar em crime de desobediência
898 e eventual responsabilização por ato de improbidade administrativa ou falta funcional; 4- Prazo de cumpri-
899 mento da presente recomendação administrativa: 48 horas; 5- Se necessário, o MP tomará as medidas ju-
900 diciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação e o fiel cumprimento das de-
901 liberações do CMDCA de Corbélia, com a apuração de eventual responsabilidade dos agentes respectivos,
902 ex vi do disposto no art. 208, caput e par, único, 212, 213 e 216, todos da Lei nº 8069/90, bem como art. 11
903 e outras disposições da Lei nº 8.429/92 – Lei da Improbidade Administrativa. Segue também e-mail conten-
904 do os seguintes documentos: Cópia da ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA, a qual ocorreu na data

905 de 27/08/14 (posterior ao envio do ofício do CT e parecer do ER de Cascavel), a qual trata deste assunto;
906 Cópia do Ofício nº 196/2014 do CT de Corbélia em resposta à Promotora de Justiça; Cópia do Termo de
907 Entrega do Veículo do CT para o Abrigo Anjo da Guarda; Cópia do Termo de Recebimento do Veículo do
908 CT pelo Abrigo Anjo da Guarda. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar ofício ao CT**
909 **de Corbélia solicitando informações sobre a demanda atendida no município e a necessidade de dois**
910 **veículos. 2- Encaminhar ofício ao MP de Corbélia, com cópia do Termo de Convênio, informando que o**
911 **recurso foi deliberado pelo CEDCA e que o carro deve retornar ao CT devido a demanda. Parecer do**
912 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 9. Interessado: Casa de Recuperação Nova Vida: Protocolo nº**
913 **3.651.998-3 – Referente ao convênio nº 362/98 – Casa de Recuperação Nova Vida – CRENVI. O COMTIBA**
914 **encaminha o ofício nº 083/2012, informando que em relação a CRENVI, foi deliberado por reiterar as reco-**
915 **mendações e orientações já realizadas na ocasião da visita, bem como por ofício, e informar sobre a inten-**
916 **ção da instituição em vender o imóvel (Chácara Nova Vida) adquirido com recursos do FIA CEDCA/PR, por**
917 **meio do convênio acima citado, o qual se encontra desativado. Também que esse conselho realizou orien-**
918 **tação específica aos administradores para que não procedam a venda do imóvel sem autorização prévia do**
919 **CEDCA. Ressaltamos que o objeto deste convênio é a aquisição de um imóvel, localizado em Santa Felici-**
920 **dade, com benfeitorias incluindo a prestação de serviços de adaptações neste, o qual terá como finalidade**
921 **exclusiva, o atendimento em período integral a crianças e adolescentes dependentes de drogas. A CRENVI**
922 **encaminha o ofício nº 195/2012, onde informa sobre o assunto. Tal documento contém: Item 1 – Do Históri-**
923 **co de Aquisição da Chácara Nova Vida; Item 2- Da Necessidade de Venda do Imóvel: A Depreciação do**
924 **Imóvel; A Dificuldade de Manutenção do Imóvel; A Distância entre as Unidades da CRENVI e da última**
925 **Parada de Ônibus até a Chácara Nova Vida; Item 3 – Da Deliberação da Diretoria sobre a Venda do Imóvel**
926 **e a Transição dos Residentes em Tratamento; Desativar e Colocar a Venda a Propriedade; Realocar Con-**
927 **fortavelmente os Residentes Menores na Unidade Baccheri no período de Transição para outra**
928 **Chácara/Imóvel; A Utilização do Recurso da Venda da Propriedade (Chácara). E demais que tratam do as-**
929 **sunto e se encontram contido no protocolo nº 3.651.998-3. Parecer Câmara do FIA: Para que a Câmara**
930 **possa deliberar a entidade deve apresentar os seguintes documentos: 1 - mais duas avaliações do**
931 **imóvel que será vendido; 2 – três avaliações do imóvel que será adquirido; 3 – nº de adolescentes**
932 **que serão atendidos no novo espaço; Será solicitado ao COMTIBA, relatório da visita realizada e do**
933 **acompanhamento do convênio vigente com a FAS; 4- Projeto que pretende implantar no novo imó-**
934 **vel; 5- Após o envio dos documentos solicitados, o processo será encaminhado ao NJA para análi-**
935 **se. Parecer CEDCA: aprovado. Encaminhados: Ofício nº 243 para o COMTIBA em 24/09/2012 – Resposta**
936 **do COMTIBA através do ofício nº 24/2012, recebida em 30/01/2013. Ofício nº 243 para CRENVI em**
937 **24/09/12 – Reiterado por meio do ofício nº 420 em 30/11/12– Resposta em 14/02/13. Encaminhado ao NJA**
938 **o qual solicitou que a instituição apresente cópia do registro do Imóvel atualizada e autenticada. Solicitamos**
939 **a CRENVI por e-mail e estamos no aguardo. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
940 **Ciente, oficiar a CRENVI para enviar a este CEDCA e ao NJA da SEDS o registro de imóvel atualizado**
941 **em 15 dias após o recebimento do ofício. Retorna para análise com a informação do NJA. Parecer da**
942 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitada vistas do processo pela Conselheira Não**
943 **Governamental Édina de Paula. Parecer do CEDCA: APROVADO, com a solicitação da Conselheira**
944 **Janaína para que seja verificado o que já foi decidido por essa plenária quanto a transferência dos**
945 **adolescentes para outra unidade de adultos, bem como se já houve resposta do COMTIBA. Retorna**

946 para análise contendo o relatório da Conselheira Não Governamental Édina de Paula. **Parecer da Câmara do**
947 **FIA: De acordo com a Informação nº 701/2013 do NJA/SEDS, a Câmara sugere a aprovação da venda do**
948 **imóvel, com abstenção da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Recomendamos ainda que**
949 **sejam atendidas as sugestões do NJA, como segue:**

950 **1 – Que após a venda a entidade envie ao CEDCA a proposta para aquisição de novo imóvel e projeto de**
951 **atendimento com plano de aplicação, para aprovação, com pelo menos 03 propostas de aquisições; 2 –**
952 **Que após autorizada a compra do novo imóvel, seja averbado no Registro de Imóvel, que o atendimento é**
953 **exclusivo para crianças e adolescentes e que entidade destinará no mínimo 40 vagas para atendimento de**
954 **crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas; 3 – Que seja averbado no Registro de**
955 **Imóvel, que uma próxima venda deverá ser precedida de autorização do CEDCA. Parecer do CEDCA:**

956 **Proposta 1. De acordo com a Informação nº 701/2013 do NJA/SEDS, a Câmara sugere a aprovação da**
957 **venda do imóvel, com abstenção da Conselheira Não-Governamental Ana Paula Baena. Recomendamos**
958 **ainda que sejam atendidas as sugestões do NJA, como segue: 1 – Que após a venda a entidade envie ao**
959 **CEDCA a proposta para aquisição de novo imóvel e projeto de atendimento com plano de aplicação, para**
960 **aprovação, com pelo menos 03 propostas de aquisições; 2 – Que após autorizada a compra do novo**
961 **imóvel, seja averbado no Registro de Imóvel, que o atendimento é exclusivo para crianças e adolescentes e**
962 **que entidade destinará no mínimo 40 vagas para atendimento de crianças e adolescentes dependentes de**
963 **substâncias psicoativas; 3 – Que seja averbado no Registro de Imóvel, que uma próxima venda deverá ser**
964 **precedida de autorização do CEDCA. Proposta 2. Autorizada a venda do imóvel, se comprometendo a**
965 **instituição a atender preferencialmente crianças e adolescentes, dentro do modelo de comunidade**
966 **terapêuticas. Proposta 3. Tendo em vista informação 701/2013 do NJA/SEDS de que "Extinto o termo**
967 **aludido, aprovadas as contas da entidade pelo TCE, tem se a indicação, no resgistro da compra do imóvel,**
968 **na respectiva matrícula, de que o negócio jurídico foi realizado sem condições. Ou seja, nada ficou**
969 **consignado a respeito da destinação da área". Neste sentido o CEDCA entende não ser competente para**
970 **apreciar o pedido em tela. Aprovado a proposta 3 por maioria. 10. Interessado: Conselho Tutelar de Cidade**

971 **Gaúcha: Protocolo nº 13.286.176-5 – Referente ao Conselho Tutelar de Cidade Gaúcha – Ofício nº 071/2014: O**
972 **Conselho Tutelar relata a dificuldade por terem apenas um carro. Acontecem situações em que um conse-**
973 **lheiro tem que sair do município utilizando o carro. Desta forma, o conselheiro que permaneceu fica impossi-**
974 **ibilitado de realizar atendimento as denúncias que são feitas. Neste caso o Conselho Tutelar solicita um veí-**
975 **culo para o Conselho e também sede própria, pois atendem juntamente com outras equipes do município.**

976 **Parecer Câmara:** Como se trata de pedido de bens e recursos, o protocolado deve ser encaminhado à Câ-
977 **mara do FIA. Parecer CEDCA:** Aprovado. Após ser deliberado pelo CEDCA, na reunião de 22/08/14, a Vice Pre-
978 **sidente do CT de Cidade Gaúcha encaminha por e-mail o Ofício nº 085/2014, datado de 01/09/14, onde informa**
979 **que o conselho já possui dois veículos: um adquirido com recursos do FIA, em 2012 e o outro por meio do Progra-**
980 **ma de Equipamentos dos Cts da SDH da Presidência da República. Também que o Gestor do município solicitou**
981 **que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 224/11 seja cedido, e relatou que já foi feito**
982 **um documento junto com o CMDCA, mais o setor para quem será direcionado o veículo e encaminhou para o ER**
983 **de Cianorte. O CT afirma que necessita de dois veículos, porque embora o município seja pequeno a demanda é**
984 **grande. Relata também outros problemas com a sede do CT. E que lá tudo é CT: se precisa levar crianças e ado-**
985 **lescentes para médico fora do município, a saúde nunca tem carro disponível, IML, abrigos, clinica para tratamento,**
986 **levar famílias para visitas, escola para entregar convocação e demais que estão descritas no ofício citado. Segue**

987 também e-mail contendo questionamento do CT sobre o mau uso do veículo adquirido com recursos do FIA, por
988 meio do convênio 224/11 pelo município de Cidade Gaúcha. E cópia do Ofício 25/2014 da Secretaria Municipal de
989 Assistência Social de Cidade Gaúcha, encaminhado por e-mail pelo ER de Cianorte, a título de informação, onde
990 entre outros solicita para que possam transferir o direito do uso do veículo adquirido com recursos do FIA, por meio
991 do convênio 224/11 para o CREAS, e que em caso de eventual necessidade de viagem, estarão disponibilizando
992 outro, para que esta seja executada sem prejuízo da retirada do automóvel do município, garantindo assim um
993 atendimento prioritário efetivo do órgão, e que ao resolver a situação este veículo poderá ser devolvido ao CT.
994 Quanto ao Parecer do ER de Cianorte, somente será encaminhado quanto tiverem com a Ata de Aprovação pelo
995 CMDCA. **Parecer da Câmara do FIA: Conforme mencionado pelo CT de Cidade Gaúcha, há necessidade**
996 **de dois veículos devido a grande demanda, sendo assim o veículo adquirido com recursos do FIA**
997 **Estadual, convênio nº 224/11, deve permanecer para uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
998 **parecer da Câmara. 11. Interessado: CMDCA de Barbosa Ferraz:** Protocolo nº 10.697.764-0- Referente ao
999 Convênio nº 294/11 – Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz – O CMDCA encaminha o Ofício nº 007/2014
1000 solicitando novo destino ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio convênio acima citado, de uso do
1001 Conselho Tutelar, para o Centro Interprofissional de Apoio à Infância e Juventude- CIAIJ, para utilização com
1002 prioridade absoluta na defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes, no âmbito do município.
1003 Também que tal pedido se justifica , pelo fato que o CT, recebeu por doação, um veículo FIAT Pálio Weekend, da
1004 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e em reunião realizada pelo CMDCA, os mebrs do
1005 CT foram unânimes em declarar que não precisam de dois veículos. Segue em anexo ATA nº 004/2014 do
1006 CMDCA. Parecer Técnico do ER de Campo Mourão: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1007 **Encaminhar ofício ao CT do município solicitando informações quanto a demanda local e a necessidade de**
1008 **02 veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo a ATA Nº
1009 15/2014 do CT de Barbosa Ferraz, cuja decisão tomada pelos membros do Conselho foi que a demanda não tem
1010 necessidade de dois veículos para os atendimentos, e que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do
1011 convênio nº 294/11, poderá ser direcionado ao Centro de Apoio a Infância e Juventude -CIAIJ de Barbosa Ferraz.
1012 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA solicitando informações sobre**
1013 **o serviço executado pelo Centro de Apoio a Infância e Juventude -CIAIJ de Barbosa Ferraz, bem como a**
1014 **demanda atendida e qual a faixa etária, e se o serviço é municipal ou através de parcerias. Parecer do**
1015 **CEDCA: APROVADO O PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 014/2014 do
1016 CMDCA de Barbosa Ferraz, cuja a finalidade é a de encaminhar o Ofício nº 124/2014 do Centro Interprofissional
1017 de Apoio à Infância e Juventude – CIAIJ, com a resposta solicitada. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.**
1018 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 12. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí:**
1019 Protocolo nº 8.694.559-2 – Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O
1020 ER de Paranavaí encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que
1021 parte dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se encontram
1022 no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e adolescentes está desativado.
1023 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA,**
1024 **para providências necessárias. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para
1025 análise uma vez que foram encaminhados os seguintes ofícios: Ofício nº 303/13, datado de 03/06/13 ao Promotor
1026 de Justiça de Paranaity, sendo reiterado através do ofício nº 583/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio
1027 do Ofício 063/14 em 12/03/14; Ofício nº 304/13, datado de 03/06/13 a Presidência do CMDCA de Paranapoema,

1028 sendo reiterado através do ofício nº 584/13, em 10/09/13 e novamente reiterado por meio do Ofício 064/14 em
1029 12/03/14; E não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1030 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, reiterando a solicitação contida nos ofícios nº 65 e 66/2014,**
1031 **no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução**
1032 **total dos recursos devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local.**
1033 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise uma vez que os ofícios
1034 encaminhados e que não obtivemos resposta, foram destinados ao Promotor de Justiça de Paracity e a
1035 Presidência do CMDCA de Paranapoema. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1 - Encaminhar**
1036 **ofício ao CMDCA, reiterando a solicitação contida no ofício nº 64/2014, no prazo de 15 dias úteis, a contar**
1037 **do recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
1038 **corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. 2 – Encaminhar ofício ao Promotor de**
1039 **Justiça de Paracity, reiterando o ofício nº 63/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 13.**
1040 **Interessado: CMDCA de Roncador:** Protocolo nº 10.697.792-5 – Referente ao convênio nº 056/11 – Município de
1041 Roncador – O CMDCA encaminha o Ofício nº 127/2014/SAS, solicitando autorização para a destinação do veículo,
1042 adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 056/11, de uso do Conselho Tutelar, para a entidade de
1043 acolhimento institucional Casa Lar Fada Madrinha. Também que o CT foi contemplado com um veículo Spin 2.0
1044 através de emenda parlamentar. Segue cópia da Ata de Aprovação; Cópia da Resolução nº 004/2014; Publicação
1045 da Resolução. Parecer do ER de Campo Mourão: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
1046 **Encaminhar ofício ao CT de Roncador solicitando informações sobre a demanda local, e se o CT não**
1047 **necessita de dois veículos. Parecer do CEDCA: Aprovado. 14. Interessado: CMDCA de Altamira do Paraná:**
1048 Protocolo nº 13.282.672-2 – Referente ao Ofício nº 19/2014 – Solicitação de aquisição de veículo para uso do CT
1049 do município – A Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas encaminha para análise conforme segue: **Pro-**
1050 **tolocado sob nº 13.282.672-2 - Ofício nº 19/2014 – CMDCA de Altamira do Paraná – solicitação de veí-**
1051 **culo para o Conselho Tutelar. Parecer da Câmara:** Após análise, a Câmara observa que não há linha de
1052 ação aberta à especificidade da solicitação, pois, no momento, este Conselho tem a sua atenção voltada à
1053 construção física das sedes dos Conselhos Tutelares. **Parecer do CEDCA:** Encaminhar para a câmara do FIA
1054 para analisar a possibilidade de remanejamento de veículos que não estão sendo utilizados por outros Conselhos
1055 Tutelares e que foi oficiado a este CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara informa que as solicitações**
1056 **de remanejamento de veículos dos CT, já chegam com destinação prevista. O município deverá aguardar**
1057 **novas deliberações. Parecer do CEDCA: Aprovado. 15. Interessado: Instituto de Assistência Social e Saúde**
1058 **São José:** Protocolo nº 11.371.106-0 – Referente ao Projeto "Manutenção da Pediatria do Instituto São José" –
1059 Banco de Projetos – O Instituto de Assistência Social e Saúde São José encaminha o Ofício nº 060/2014 solicitando
1060 a renovação do Projeto acima citado. Data da Habilitação: 18/12/2012. Data da Finalização: 17/12/2014.
1061 Deliberação nº 15/2008: Art. 8º. As inscrições dos projetos no Banco de Projetos dar-se-ão por ordem de ha-
1062 bilitação, e ficarão aptos a captar recursos pelo período de 02 (dois) anos após sua inclusão no Banco, pas-
1063 sível de renovação por igual período desde que a entidade oficie ao CEDCA, e o valor mínimo aportado seja
1064 de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). (Alteração dada pela Deliberação nº 086/2012). Valor
1065 aportado é de R\$ 8.692,40 – Resgatado por meio do Convênio nº 20/14. **Parecer da Câmara do FIA:**
1066 **APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. 16. Interessado: SEDS/Central de Convênios:** Protocolo nº
1067 4.999.771-0 – Referente ao convênio nº 186/01 – Município de Carlópolis – A Central de Convênios encaminha
1068 para análise conforme segue: “Encaminhamos para conhecimento e Deliberação desse Colegiado o Ofício nº

1069 014/2014 (fl.143), da Chefia do Escritório Regional/SEDS de Jacarezinho, onde relata que receberam den-
1070 úncias de um membro do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis, referente ao Convênio nº 186/01,
1071 que tinha como um dos objetos a aquisição de um veículo para atender o Conselho Tutelar daquela municí-
1072 palidade e que este foi leiloado pelo município sem anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Crian-
1073 ças e do Adolescente, tendo como lance final o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e que fi-
1074 caram em poder do município sem destinação a criança e ao adolescente. Conclui solicitando orientações
1075 de como deverão proceder e anexa cópias dos seguintes documentos: 1. Termo de Cooperação Técnica e
1076 Financeira 186/01 (fls.144 a 149); 2. Ofício nº 192/2012, emitido pelo Prefeito Municipal e dirigido ao Presi-
1077 dente do Conselho Tutelar, solicitando a devolução do veículo antigo, em virtude de ter adquirido um veículo
1078 zero quilometro, Gol ano/modelo 2012 (Fl.150);
1079 3. Ofício nº 20/12 e 21/12, expedidos pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigidos ao encarregado da
1080 garagem municipal e ao Prefeito Municipal, respectivamente, dando conta do recolhimento do veículo,
1081 como solicitado (151/152); 4. Ofício nº 040/2012, emitido pelo Presidente do Conselho Tutelar e dirigido ao
1082 Secretário Geral do Município, onde solicita cópia do processo referente a compra do veículo uno Mille Fire,
1083 ano 2002, cor branca, placas AKI-6654, adquirido com recursos financeiros do CEDCA/FIA/IASP 9fl.153); 5.
1084 Ofício nº 445/2012, do Prefeito municipal, onde requisita os documentos originais do veículo Fiat Uno Mille
1085 Fire, ano 2002 (fl.154). 6. Ofício nº 42/2012, acerca da resposta ao Prefeito, onde o alerta sobre a
1086 Resolução Conjunta SECJ/CEDCA/PR nº 369/2008 (fl.155); 7. Documento do veículo em questão (fl.156);
1087 8. Ata do Julgamento do Leilão nº 001/2014, de 08/07/2014, que contempla em seu item 10- 01 FIAT UNO
1088 MILLE FIRE-ANO 2002-PLACA AKI-6654 - valor do lance final de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
1089 (fl.157 a 161). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando**
1090 **informações sobre a destinação do recurso do leilão, no valor de R\$ 3.900,00, já que o mesmo deve ser**
1091 **revertido na compra de equipamentos para o CT, cujo plano de aplicação deve ser aprovado pelo CEDCA.**
1092 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **17. Interessado: SEDS/AT:** Protocolo nº 13.266.143-0 –
1093 Referente ao Ofício nº 10/2014 contendo a solicitação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná
1094 para que encaminhe anteprojeto de lei à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para destinar recursos aos
1095 programas de Assistência ao Menor, geridos nos termos do inciso IV do artigo 114 da Lei nº 8485, de 3 de junho de
1096 1987, em valores equivalente ao percentual de 10% do arrecadado com as taxas do Detran/PR, anteriormente
1097 repassado nos termos do §1º do artigo 1º da Lei Estadual nº 11.019/1994 – A Assessoria Técnica encaminha para
1098 manifestação do CEDCA, conforme Despacho Administrativo nº 396/2014 – NJA/SEDS. **Parecer da Câmara do**
1099 **FIA: APROVADO, a Câmara é favorável à Informação da UTPCA e ao encaminhamento do Projeto de Lei à**
1100 **Assembléia Legislativa. Parecer do CEDCA: Aprovado. 18. Interessado: Conselho Tutelar de Curitiba:**
1101 Protocolo nº 13.179.118-6 – Referente ao Conselho Tutelar de Curitiba – O CT de Curitiba encaminha o
1102 Ofício Nro 2014010177 informando que a FAS, propôs a mudança da sede do CT de Curitiba e do
1103 CT/Regional Matriz para a Rua São José, 875, porém há uma dúvida entre alguns conselheiros sob a
1104 questão legal do CT usar o imóvel, pelo fato de que este foi adquirido através da transferência de recursos
1105 do FIA. No entendimento de alguns conselheiros o imóvel destina-se à uma unidade de atendimento para
1106 política pública para criança e adolescente, como vinha sendo usado pelo Programa de Atendimento a
1107 Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Sexual (antigo CREAS/Cristo Rei), posteriormente Unidade
1108 de Acolhimento Institucional Cristo Rei. Conforme a Lei Federal 8.069/90, o CT não é política pública de
1109 atendimento a criança e ao adolescente, ele é o órgão que apresenta a demanda da necessidade para a

1110 criação de política pública na área da criança e adolescente e fiscalizador delas. E cabe ao Poder Público
1111 Municipal o custeio total do CT. O receio de alguns conselheiros é de começarmos usar um espaço de
1112 forma ilegal, prejudicando assim as crianças e adolescentes que permanecerão sem espaço para usufruir
1113 uma política pública que atenda as suas necessidades. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o CT de**
1114 **Curitiba, informando que em relação a este imóvel, já existe o protocolado nº 8.343.172-5, onde está**
1115 **sendo questionado por este CEDCA o redirecionamento do mesmo. E informar ainda que os bens**
1116 **que são adquiridos com recurso do FIA, deverá ser observado a Resolução Conjunta SECJ/CEDCA**
1117 **nº 226/2010. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício
1118 Nro 2014010798 do CT de Curitiba relatando entre outros, que encaminhou Ofício 2014010791 (cópia em
1119 anexo) a Presidente da Fundação de Ação Social de Curitiba – FAS, informando a decisão do colegiado de
1120 presidentes do CT de Curitiba em reunião extraordinária do dia 18/07/14, que a mudança do CT de Curitiba
1121 para o imóvel da Rua São José 875, realizar-se-à somente após apresentação dos pareceres exigidos no
1122 Art. 2º § 2º da Resolução 226/2010, permitindo a permanência do CT de Curitiba no imóvel citado. Solicitam
1123 que logo que o parecer do CEDCA for emitido, encaminhar cópia aos cuidados da Coordenação do
1124 Colegiado de Curitiba, para que tenham ciência. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
1125 **ofício ao município de Curitiba/FAS e ao COMTIBA, reiterando a solicitação sobre o redirecionamento do**
1126 **imóvel e dos bens adquiridos com recursos do convênio nº 293/05, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**
1127 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos devidamente**
1128 **corrigidos e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1129 **parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo os seguintes documentos: Ofício nº 145/2014 – FAS-1:
1130 Informando que os equipamentos adquiridos com recursos do FIA estão armazenados no Setor de
1131 Patrimônio da FAS, aguardando reformas do imóvel locado para instalação de programas destinado ao
1132 atendimento de crianças e adolescentes. Quanto ao imóvel, esclarecem que passa por reformas para
1133 abrigar o CT Matriz. Ofício nº 147/2014 – FAS-1 – Informando que receberam os ofícios do CT de Curitiba e
1134 CT Matriz, referentes à mudança destes para o imóvel adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
1135 293/05, nos quais os conselheiros citam as Resoluções 226/10 e 369/2008, e comunicam que a mudança
1136 somente realizar-se-à após cumprimento das exigências contidas nestas. Sendo assim encaminham a
1137 análise da FAS quanto à mudança da sede do CT para o referido imóvel e solicitam a manifestação do
1138 CEDCA. Informação da FAS-AJ contendo a proposta de redirecionamento do imóvel. Ofício nº 174/2014 –
1139 do Comtiba. Parecer Técnico ER de Curitiba. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o**
1140 **redirecionamento do imóvel para o CT Matriz e CT Curitiba, bem como os equipamentos. Parecer do**
1141 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 19. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 10.697.663-5 – Refente ao**
1142 **convênio nº 107/11 – Conselho Tutelar – Município de Ponta Grossa: A Central de Convênios encaminha**
1143 **relatando que o Convênio nº 107/11, celebrado com o Município de Ponta Grossa, para execução do**
1144 **Programa Apoio a Estrutura dos Conselhos Tutelares/Deliberação CEDCA nº 005/2010, teve seu término de**
1145 **vigência em 23.08.2012. A Técnica de referência constatou que foram adquiridos os veículos e**
1146 **equipamentos de informática para os (dois) Conselhos Tutelares do Município (fl.93): Conselho Tutelar**
1147 **Leste: 01 (um) veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Conselho Tutelar Oeste: 01 (um)**
1148 **veículo, 01 (uma) impressora e 03 (três) computadores. Deste último, 01 (uma) impressora foi furtada, e**
1149 **apresentado o Boletim de Ocorrência nº 2012/1130439 (fl.94). Informa ainda, que aquela municipalidade**
1150 **realizou a devolução de saldos remanescentes no montante de R\$ 10.358,92 (dez mil, trezentos e**

1151 cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Diante do exposto, sugerimos que o Município seja
1152 oficiado para esclarecer quais as providências que foram adotadas em relação ao furto do equipamento
1153 citado, bem como se houve reposição do bem adquirido com recursos proveniente do Convênio celebrado.
1154 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, encaminhar ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1155 **PARECER DA CÂMARA.** Retorna contendo o Ofício nº 1486/2014-GP, informando que consoante
1156 informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, foi elaborado Boletim de Ocorrência
1157 acerca do furto de uma impressora, bem como já houve compra de outra para reposição, tudo conforme faz
1158 prova certidão teor Protocolado administrativo nº 2530433/2013 (em anexo). **Parecer da Câmara do FIA:**
1159 **EM DILIGÊNCIA – Foi dado ciência no ofício n. 1486/2014, e a câmara entende que deverá ser**
1160 **solicitado informação no prazo de 30 dias ao Conselho Tutelar se o referido equipamento de**
1161 **reposição foi colocado a disposição do trabalho do Conselho Tutelar, sendo necessário o envio de**
1162 **ofício ao CT com cópia ao ER de referência. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise
1163 contendo o Ofício 174/2014 do CT Oeste de Ponta Grossa relatando que a impressora furtada, foi
1164 substituída pela Prefeitura Municipal de PG e já esta sendo utilizada pelos Conselheiros Tutelares Oeste.
1165 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 20. Interessado:**
1166 **CMDCA de Carambeí:** Protocolo nº 10.697.678-3 – Referente ao Convênio nº 097/11 – Município de
1167 Carambeí – O CMDCA encaminha o Ofício nº 41/2014 CMDCA, informando que por solicitação da
1168 Secretaria Municipal de Assistência Social, deliberou quanto a utilização dos itens: 1 Veículo Celta e 02
1169 computadores, os quais foram adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio acima citado. Os
1170 equipamentos estão atualmente sob a utilização do CT, porém este órgão foi contemplado, pela Secretaria
1171 Nacional de Direitos Humanos, entre outros itens com um veículo de qualidade superior, cinco
1172 computadores e um refrigerador, de modo a suprir a necessidade integral. Assim o CMDCA manifestou-se
1173 favorável a cessão integral dos equipamentos deliberados acima para o Departamento de Proteção Social
1174 Especial, da SMAS, que atende prioritariamente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal pela
1175 ocasião de violação de direitos e solicitam ao CEDCA, orientações quanto aos procedimentos necessários e
1176 viabilidade em oportunizar o redirecionamento destes. Segue em anexo cópia do Ofício nº 201/2014 –
1177 SMAS; ATA nº 04/2014 CMDCA; Parecer técnico do ER de Ponta Grossa: Desfavorável. Relata entre outros
1178 que o CT se manifestou através de ofício, onde informa a necessidade de utilização de dois veículos a sua
1179 disposição devido aos atendimentos prestados na área rural do município, bem como na área urbana.
1180 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA – ciente da informação o câmara entende que deverá ser**
1181 **solicitada manifestação expressa do conselho tutelar no prazo de 30 dias a contar do recebimento**
1182 **do ofício sobre seu entendimento e necessidade tanto na questão do veículo bem como dos dois**
1183 **computadores, sendo que somente após a juntada desta manifestação a câmara terá subsídios**
1184 **suficientes para finalizar sua análise. Parecer do CEDCA: Aprovado.** Retorna para análise contendo o
1185 Ofício nº 642/2014 do CT de Carambeí informando que necessita e está usando os dois veículos, bem como
1186 os dois computadores. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADA a solicitação do CMCA, o veículo e**
1187 **os computadores devem permanecer com o CT de Carambeí. Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da
1188 Câmara. **21. Interessado: Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati:**
1189 Protocolo nº 10.077.113-6 – Referente ao Convênio nº 109/09 – Liberdade Cidadã – A Secretaria Municipal
1190 de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania de Irati encaminha o Ofício nº 230/2013 solicitando orientação
1191 sobre o convênio acima citado, referente aos procedimentos da Casa de Medidas Socioeducativas, tendo

1192 em vista que a mesma está localizada em área de risco e de difícil acesso aos adolescentes, e na última
1193 enchente, foi atingida, entrando em média um metro de altura de água dentro, causando percas de
1194 materiais e danos aos equipamentos, uma vez que ocorreu na madrugada. Sendo assim questionam se o
1195 imóvel poderá ser vendido e comprado outro mais adequado para a realização das atividades do Programa
1196 Medidas Socieducativos ou qual outro procedimento a ser realizado. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
1197 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao ER de Irati, para verificar a situação no local. Parecer do CEDCA:**
1198 **Aprovado parecer da Câmara. Encaminhar ofício para prefeitura solicitando três avaliações do imóvel**
1199 **financiado pelo FIA que se pretende vender e 03 avaliações do imóvel que se pretende adquirir. Essa**
1200 **decisão do Conselho não implica em decisão de mérito quanto a possibilidade de venda do imóvel.** Retorna
1201 para análise contendo o Parecer Técnico do ER de Irati e Ofício nº 015/2014 do CMDCA. **Parecer da Câmara do**
1202 **FIA: Considerando que o imóvel não está sendo utilizado com o objeto proposto no Convênio e, que a**
1203 **localização não é apropriada, o município deverá devolver o recurso, devidamente corrigido, no prazo de**
1204 **90 dias, a partir do recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para
1205 análise contendo o Ofício nº 106/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social onde encaminha três
1206 avaliações do imóvel. Também que o Serviço de LA e PSC, tem como unidade de oferta o CREAS e não no
1207 referido imóvel, pois este encontra-se em área de risco de alagamento, onde no prazo de um ano ocorreram duas
1208 enchentes (fotos anexas). E solicitam uma prorrogação no prazo, sendo este maior que 90 dias para devolução do
1209 recurso. Segue anexo documentação a qual trata deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o**
1210 **município deverá devolver o recurso devidamente corrigido até 31/12/2014, impreterivelmente. Parecer do**
1211 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 22. Interessado: Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas**
1212 **Marques:** Protocolos nº 4.832.861-0 e 8.945.920-6 (9.677.942-9)– Referente aos convênios nº 165/01 e
1213 144/06 – A Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques através do Ofício nº 474/2013, envia entre
1214 outros documentos, Cópia da ATA do CMDCA, na qual consta descrito que este município teria que
1215 encaminhar pedido de autorização e retificação das ações e modificações de destinação de espaço alterado
1216 com recursos do FIA, onde funcionava contra turno social, para outro local eleito mais adequado, por razões
1217 de planejamento, reestruturação, interesse público e social, que estão descritas no ofício acima citado.
1218 Segue anexados aos protocolados os documentos a seguir: Cópia da LEI nº 1.922/2013 de 05/07/2013 –
1219 EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade de Amparo ao Menor
1220 Marquense de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências; Cópias das ATAS 14/2013 e 15/2013
1221 do CMDCA; Cópia do termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 165/01 – Destinado à aquisição de
1222 material de consumo, equipamentos em geral e Construção de Quadra coberta com área de 300,00 m2,
1223 para o Projeto de Conta Turno Social "Pensar na Criança e no Adolescente é Investir no Futuro" e Termo de
1224 Convênio nº 144/06 – destinado à Ampliação de Imóvel (Espaço Físico do Contraturno Social). Cópia do
1225 Informativo da Assistência Social; Fotos e Parecer Técnico do ER de Cascavel. **Parecer da Câmara do**
1226 **FIA: RETIRADO DE PAUTA. Parecer do CEDCA:** Retorna para análise contendo a seguinte documentação em
1227 complementação: Ofício nº 50/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS – Cronograma das
1228 atividades realizadas na Quadra anexa a Secretaria da Agricultura. E-mail do município de Leônidas Marques.
1229 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Considerando os documentos recebidos, solicitar ao ER**
1230 **de Cascavel, nova visita ao local para verificação. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
1231 Retorna para análise contendo o Parecer do ER de Cascavel. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1**
1232 **– Encaminhar ofício ao MP local, com as cópias das solicitações do CEDCA e o Parecer do ER de Cascavel,**

1233 **informando sobre o risco envolvendo às crianças. 2 – Solicitar a devolução total do recurso, ao município,**
1234 **devidamente corrigido, no prazo de 90 dias após o recebimento do ofício, tendo em vista o desvio de**
1235 **finalidade. Parecer do CEDCA: Aprovado. 23. Interessado: Prefeitura Municipal e CMDCA de Tapejara:**
1236 Protocolo nº 2.626.903-2 - Referente ao convênio nº 075/96 - A Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente
1237 com o CMDCA, encaminham o ofício nº 22/12, datado de 20/03/12, solicitando termo de concessão de uso
1238 do veículo, adquirido com recursos do FIA por meio do convênio nº 075/96, de uso do Conselho Tutelar para
1239 o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS deste município, em virtude de que o Conselho
1240 Tutelar acaba de receber um veículo novo, e não fará mais uso do antigo. Também pelo fato que o CRAS
1241 não possui nenhum veículo, prejudicando assim as atividades desenvolvidas pelo mesmo. Parecer do ER
1242 de Cianorte: a caminho. **Parecer Câmara do FIA: Aguardar parecer o ER de Cianorte. Parecer CEDCA:**
1243 **Aprovado parecer da Câmara.** Parecer do ER de Cianorte: Favorável, relatando que o CRAS é de grande
1244 relevância ao município, na prestação de serviços na assistência social. **Parecer da Câmara do FIA:**
1245 **Proposta 1 - Enviar ofício ao CMDCA de Tapejara, para que informe se o CRAS atende**
1246 **especificamente programas e/ou serviços voltados às crianças e adolescentes. Proposta 2 - Criar**
1247 **uma Comissão de Avaliação e Proposições as Resoluções vigentes do CEDCA/FIA, composta pelos**
1248 **Conselheiros Não-Governamentais Édina Maria Silva de Paula e Ana Paula R. Baena, e os**
1249 **Conselheiros Governamentais Marcela Divair Martins Evangelista e Elvis Felipe Teixeira. 1º reunião**
1250 **dia 26/06/2012, às 9h, no 5º andar. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Proposta 1 –**
1251 **13 votos favoráveis; 03 votos contrários; 02 abstenções. Proposta 2 – 19 votos favoráveis.** Retorna
1252 para apreciação, contendo o ofício nº 068/2012, do CMDCA de Tapejara contendo as informações
1253 solicitadas. **Parecer da Câmara do FIA: ENCAMINHAR OFÍCIO AO CT DE TAPEJARA, COM CÓPIA AO**
1254 **CMDCA, SOLICITANDO INFORMAÇÕES QUANTO A DEMANDA DO CT, QUANTOS CARROS POSSUI E**
1255 **DETALHAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO DO MUNICÍPIO. Parecer do CEDCA: APROVADO**
1256 **PARECER DA CÂMARA.** Conforme ofício 281/2012 de 11/12/2012 do Conselho Tutelar de Tapejara, em
1257 resposta do of. 419/12/SE/CEDCA/PR, informa que encontra-se cadastrado dois veículos no Conselho, e
1258 que fazia uso do FIAT UNO MILLE SX, em péssimas condições e que ao adquirir outro veículo deixou de
1259 usar o antigo, passando então a ficar no pátio da PM de Tapejara com problemas mecânicos sem condições
1260 de uso. Foram informados de que não há mais interesse por parte do CRAS na aquisição do referido
1261 veículo, devido as condições do mesmo. Com respeito a rede de atendimento do município, informam que
1262 as condições de trabalho não são nada animadoras. O CRAS encontra-se inoperante (sem internet, sem
1263 telefone e sem atendimento Psicológico). O Conselho Tutelar encontra-se desprovido de recursos
1264 necessários para a execução de seus trabalhos, sem telefone fixo, sem telefone celular para atendimento
1265 de plantão e emergências. A rede de saúde Pública Municipal também enfrenta sérios problemas, não
1266 conseguindo prestar um atendimento de qualidade. O ER de Cianorte encaminha e-mail datado de
1267 24/01/2013, solicitando resposta deste conselho, informando que o Município consertou o carro e requer
1268 uma posição legal. **Parecer da Câmara do FIA: 1) Encaminhar cópia do ofício n.º 281/2012 do CT de**
1269 **Tapejara, para o Promotor de Justiça da Comarca para as providências que entender necessárias,**
1270 **com posterior ciência a este Conselho dos encaminhamentos dados pelo MP; 2) Solicitar ao E.R de**
1271 **Cianorte informações referentes ao funcionamento do CRAS, pois seguindo o CT o mesmo**
1272 **encontra-se inoperante. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
1273 contendo o documentos a seguir: - Parecer Técnico do ER de Cianorte; - Ofício nº 036/2014 da 2ª

1274 Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste; - Ofício nº 170/2013 da Prefeitura Municipal de
1275 Tapejara em resposta ao MP e - Ofício nº 144/2013 do Conselho Tutelar de Tapejara em resposta ao MP.
1276 **Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município informando que o**
1277 **veículo deverá ser leiloado e que o recurso obtido deverá ser destinado a compra de equipamentos**
1278 **para o Conselho Tutelar, após a aprovação do Plano de aplicação dos equipamentos pelo CMDCA e**
1279 **pelo CEDCA, no prazo de 120 dias, sendo necessário o envio de prestação de contas da aquisição**
1280 **dos equipamentos a este Conselho. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
1281 Retorna para análise contendo o Ofício nº 294/2014 da Prefeitura Municipal de Tapejara, informando que
1282 foram realizados os procedimentos necessários, referentes ao leilão do veículo adquirido com recursos do
1283 FIA, por meio do convênio 075/96. Também foi elaborado o Plano de Aplicação pelo CT e aprovado pelo
1284 CMDCA (Ata 008/2014 anexo). E aguardam a aprovação do CEDCA para efetuar a compra dos
1285 equipamentos descritos no Plano de Aplicação do CT. Em anexo constam documentos que tratam deste
1286 assunto. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o plano de aplicação. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1287 **parecer da Câmara. 24. Interessado: CMDCA de Mamborê:** Protocolo nº 5.014.221-3 – Referente ao convênio
1288 nº 056/02 – Município de Mamborê – O CMDCA encaminha o Ofício nº 010/2014/CMDCA/SMAS ao Escritório
1289 Regional de Campo Mourão, contendo a documentação do CT e do Conselho sobre a deliberação do uso correto
1290 do veículo Gol, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 056/02, de uso do Ct, para providências do
1291 CEDCA. Proposta: O veículo acima citado será destinado para as seguintes entidades: Abrigo Provisório da
1292 Criança e do Adolescente, Projeto Arte e Vida e também ao PSC e LA, para atender exclusivamente a criança e
1293 adolescente do município de Mamborê. Segue anexo o Ofício nº 46/2014 do CT e ATA 05/2014 do CMDCA.
1294 Parecer do ER de Campo Mourão: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
1295 **ofício ao CMDCA para que indique somente um dos serviços mencionados para permanecer com o**
1296 **veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 25. Interessado: Prefeitura Municipal de**
1297 **Tamarana:** Protocolo nº 4.832.982-9 – Referente ao convênio 256/01 – Município de Tamarana – A Prefeitura
1298 Municipal encaminha o Ofício nº 210/GAB/PMT onde relata conforme segue: O espaço físico foi construído com
1299 recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, para execução de projeto de profissionalização com crianças e
1300 adolescentes; Como até o ano de 2006 o projeto não havia sido executado, o município solicitou ao CEDCA
1301 autorização para cessão do espaço físico e equipamentos Convênio nº 057/02) à Associação Missionária e
1302 Educativa de Santa Ana, sendo esta a alternativa proposta para reordenamento da execução de projeto; Após
1303 autorização do CMDCA e CEDCA (cópia dos documentos em anexo) o município e a Associação celebraram termo
1304 de convênio referente ao período de 2006 a 2014 para execução de projeto com adolescentes denominado
1305 "Oficinas de Sonhos"; Em 26/03/14 a referida Associação solicitou a rescisão do Termo de Cooperação Técnica
1306 (cópia do documento em anexo); Diante disto o município se deparou com a dificuldade em prover os recursos
1307 humanos necessários à execução de projeto com criança e adolescente e solicitou orientação ao ER de Londrina;
1308 O ER de Londrina realizou visita técnica para orientação e a Secretária de Assistência Social de Tamarana,
1309 enfatizou a dificuldade de colocar um programa/projeto no referido espaço, tendo em vista a localização deste e a
1310 distância das demais entidades e instituições que compõe a rede de serviços, sendo esta uma das motivações da
1311 rescisão do convênio pela Associação Missionária e Educativa de Santa Ana. Foi colocado ainda que o espaço
1312 poderia ser utilizado pelo município, e que em troca, este se comprometeria em locar permanentemente um local
1313 apropriado para o desenvolvimento de programa/projeto para criança e adolescente; O CMDCA aprovou a cessão
1314 do espaço físico para utilização do município, que em troca ficará responsável pela locação permanente de imóvel

1315 adequado para o desenvolvimento de programa/projeto com criança e adolescente, bem como o provimento de
1316 outros recursos necessários; O programa/projeto será desenvolvido na perspectiva de proteção especial de média
1317 complexidade com crianças e adolescentes cujos direitos foram violados, sendo executado pelo Serviço
1318 Especializado de Assistência Social – SEAS, que hoje funciona em espaço inadequado. Sendo assim solicitam a
1319 autorização do CEDCA para utilização do espaço físico adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
1320 256/01, e se compromete em locar permanentemente um imóvel adequado para o funcionamento do Serviço
1321 Especializado de Assistência Social – SEAS. Em anexo seguem documentos que tratam deste assunto. Protocolo
1322 nº 5.210.634-6 – Referente ao convênio 057/02 - Município de Tamarana – Aquisição de equipamentos em geral e
1323 diversos materiais de consumo que eram utilizados pela Associação Missionária e Educativa de Santa Ana na
1324 execução do Projeto "Oficina de Sonhos"- A Prefeitura Municipal encaminha o Ofício nº 274/GAB/PMT onde
1325 solicita com a anuência do CMDCA (cópia da Ata em anexo), a utilização dos equipamentos constantes no anexo I,
1326 pelos serviços conforme o anexo II, os quais são parte integrante deste protocolado. E que os serviços listados são
1327 destinados à criança e adolescentes conforme seguem: Projeto Solipar (entidade não governamental); Casa Abrigo
1328 Municipal: Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço Especializado de Assistência Social – SEAS; Projeto
1329 Educando, Brincando e Formando Cidadão. O objetivo de cada serviço acima encontra-se descrito no ofício.
1330 Também relatam que o prédio que foi construído com recursos do FIA, por meio do convênio 256/01, conta com
1331 uma sala, uma cozinha pequena, dois banheiros e um salão amplo, que atualmente está dividido com divisórias em
1332 madeira, as quais não compõem do piso ao teto (apenas parcialmente). Desta forma não é adequado para
1333 oferta de atendimento técnico provativo, nem oferece escuta qualificada, além de não dispor de recepção. **Parecer**
1334 **do ER de Londrina:** São favoráveis ao direcionamento dos equipamentos e quanto ao espaço físico, entendem
1335 que o ideal seria o município indicar um imóvel próprio para fazer a troca. Entretanto verificaram que o local não é
1336 adequado ao atendimento que esta sendo proposto, o qual é uma demanda real. Sendo assim a locação, desde
1337 que permanente, seria uma alternativa até que a administração pública de Tamarana, tenha imóvel próprio para
1338 indicar na substituição. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a utilização do espaço pelo município, e a**
1339 **locação de outro espaço para atendimento das crianças e adolescentes, pelo período de um ano. Durante**
1340 **esse período o município deverá providenciar a venda do imóvel e a aquisição de um novo em local**
1341 **apropriado, sob pena de devolução total dos recursos devidamente corrigidos. APROVADA, o**
1342 **redirecionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 26. Interessado:**
1343 **SEDS/CPSE:** Protocolo nº 12.029.514-4 – Referente ao Programa Crescer em Família – Deliberação nº 022/2013
1344 – Entidade o Bom Samaritano – A CPSE encaminha para análise conforme segue: “O projeto do serviço “ O Bom
1345 Samaritano”, foi aprovado pelo CEDCA, na Deliberação 022/2013 “Programa Crescer em Família”, sem a
1346 solicitação de ajustes, em 19 de setembro de 2013. No entanto em 29/11/2013, a Prefeitura de
1347 Medianeira encaminhou o Ofício 836/2013 para a Coordenação de Proteção Social Especial da SEDS,
1348 informando que “ (...)a Entidade O Bom Samaritano, COMUNICOU-NOS QUE não MAIS PRETENDE
1349 EXECUTAR OS SERVIÇOS A PARTIR DE 01.01.14. Por isso decorrer este pleito que se justifica a esse
1350 CEDCA/PR para que o valor do recurso aprovado seja repassado diretamente ao MUNICÍPIO – FMDCA –
1351 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a responsabilidade de que a execução do
1352 plano caberá ao Município, com o compromisso de que novo processo de escolha de nova entidade que
1353 assumira a execução dos serviços na Casa Abrigo.” O CMDCA informou através do Ofício 31/2013 que
1354 estava ciente do documento que seria enviado pela prefeitura e que o tema foi discutido em reunião
1355 ordinária do Conselho. A Secretaria de Assistência Social do município reiterou as informações prestadas

1356 pela Prefeitura. A informação foi juntada ao processo da entidade e encaminhada à Câmara de Políticas
1357 Básicas, já que a solicitação era de que os recursos pleiteados pela entidade fossem automaticamente
1358 repassados ao município para que este viesse a ofertar o Serviço de Acolhimento. A Câmara de Políticas
1359 Básicas solicitou o posicionamento da Central de Convênios da SEDS. A Plenária referiu que o processo já
1360 havia sido analisado pela Câmara do FIA, em 12/12/2013 e foi desaprovada a questão de que houvesse
1361 uma transferência automática da entidade para o município. Assim, em 26/02/2014, foi encaminhado Ofício
1362 036/2014- CEDCA/PR, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Medianeira, informando quando
1363 à impossibilidade de execução municipal do valor destinado à entidade não governamental.

1364 Em 1º de setembro de 2014, a entidade encaminha o Ofício 037/2014 informando que está desenvolvendo
1365 ações de acolhimento institucional e que teve notícia de que o projeto encaminhado foi aprovado através da
1366 Deliberação 022/2013, mas que não tiveram informação da data provável para o repasse. Esclarece que
1367 passaram por um momento delicado na instituição no segundo semestre de 2013, inclusive cogitaram não
1368 oferecer mais o serviço a partir de 2014, mas que a situação já foi superada e que estão oferecendo o
1369 serviço regularmente. O Escritório Regional emitiu parecer favorável à formalização do convênio. Nós, da
1370 Coordenação de Proteção Social Especial, acompanhamos o parecer do escritório Regional pela
1371 formalização do convênio, uma vez que não havia nenhum impedimento em relação ao conveniamento com
1372 a Instituição. Assim, encaminhamos o protocolo para análise e parecer deste Conselho.” **Parecer da**

1373 **Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27. Interessado:**

1374 **Petrobras:** - Para aprovação da prestação de contas dos projetos a seguir: **27.1. Projeto "Infância na Mídia" – da**
1375 **Instituição Ciranda Central de Notícias dos Direitos da Infância e Adolescência:** Termo de Compromisso nº
1376 6000.0063695.10.4 entre a Petrobras e a SECJ; Convênio nº 330/2011 entre SEDS/CEDCA/Ciranda; Valor do
1377 convênio: R\$ 208.252,07. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, o parecer da técnica do Setor de**
1378 **Prestação de Contas e a prestação de contas. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 27.2.**

1379 **Projeto " Sociabilização Infantil" – da Instituição Escola de Desenvolvimento Humano Casa do**
1380 **Caminho – EDHUCCA;** Termo de Compromisso nº 6000.0063695.10.4 entre a Petrobras e a SECJ; Convênio nº
1381 006/2012 entre SEDS/CEDCA/EDHUCCA; Valor do convênio: R\$ 83.333,33. **Parecer da Câmara do FIA:**
1382 **APROVADO, o parecer da técnica do Setor de Prestação de Contas, e a prestação de contas. Parecer do**

1383 **CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. Encaminhamento de Ofício a Petrobras contendo as informações sobre o
1384 saldo remanescente, devendo ser comunicado onde se encontra o mesmo (dados da conta bancária) e qual é o
1385 plano de aplicação para este. **Parecer da Câmara do FIA: O saldo remanescente será utilizado na Linha de**
1386 **Eventos do Plano de Ação 2014/2015 do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**

1387 **Interessado: Prefeitura Municipal de Rondon:** Protocolo nº 3.618.096-0 – Referente ao convênio nº 047/98 –
1388 Município de Rondon –A Prefeitura Municipal de Rondon encaminha o Ofício nº 287/2013, solicitando a viabilidade
1389 em ceder para o município, o veículo Uno Mille, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 047/98, de
1390 uso do Conselho Tutelar. O CMDCA encaminha o Ofício nº 026/2014 informando que após reunião realizada em
1391 28/08/14, este conselho entendeu que o referido veículo, deverá ficar na responsabilidade da Secretaria de
1392 Assistência Social de Rondon, no que poderá vir servir quando necessário aos equipamentos vinculados a mesma,
1393 inclusive o CT ou até mesmo eventualmente a departamentos deprovido de veículo, menos a saúde e educação.
1394 Segue cópia da ATA 008/14. ATA 009/14: Relata que diante do não comparecimento na reunião anterior do
1395 conselheiros tutelares e comparecimento nesta, viu-se a necessidade de ouvir os mesmos a respeito do carro,
1396 assim eles tomaram a palavra e se justificaram dizendo da grande demanda que eles atendem e que não podem

1397 abrir mão do carro antigo. Foi para votação se o carro deveria ficar com o CT e foi aprovado pela grande maioria.
1398 Parecer do ER de Cianorte: Favorável a continuidade do carro junto ao CT de Rondon. **Parecer da Câmara do**
1399 **FIA: APROVADA a manutenção do veículo no CT de Rondon. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
1400 **Câmara. 29. Interessado: SEDS/UTPCA:** Ampliação do prazo para apresentação da documentação da segunda
1401 fase da Delib. 53/2014. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a ampliação do prazo para apresentação da**
1402 **documentação da segunda fase da Del. 53/2014 até 31/12/2014, sem prejuízo dos municípios que já tem a**
1403 **documentação e que poderão apresentá-la para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. 30.**
1404 **Interessado: SEDS/UTPCA:** Apresentação da situação dos processos da Delib. 65/2014. **Parecer da**
1405 **Câmara do FIA: A Câmara sugere a prorrogação do prazo para regularização dos projetos com pendência,**
1406 **até 01/11/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 31. Interessado: SEDS/UTPCA:**
1407 Protocolo nº 13.338.584-3 – Referente ao CMDCA de Londrina – Solicita prorrogação de prazo para
1408 apresentação de documentação referente à Deliberação 53/2014. **Parecer da Câmara do FIA:**
1409 **APROVADA, a prorrogação de prazo para apresentação da documentação por 45 dias após a publicação**
1410 **da deliberação, para os municípios de Curitiba e Londrina, inseridos na listagem de pré-habilitados 45 dias**
1411 **após os demais municípios (Del. Nº 69/2014). Parecer do CEDCA: Aprovado. 32. Interessado:**
1412 **SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.342.344-3- Referente a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Recurso
1413 quanto à exclusão do município da Delib. 53/2014. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer**
1414 **do CEDCA: aprovado o parecer da Câmara. 33. Interessado: SEDS/UTPCA:** Protocolo nº 13.340.487-2 –
1415 Referente ao CT de Curitiba – Solicita prorrogação de prazo para apresentação de documentação e
1416 flexibilização de critérios referentes à Deliberação 53/2014. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA, a**
1417 **prorrogação de prazo para apresentação da documentação por 45 dias após a publicação da deliberação,**
1418 **para os municípios de Curitiba e Londrina, inseridos na listagem de pré-habilitados 45 dias após os demais**
1419 **municípios (Del. Nº 69/2014). Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. 34. Interessado:**
1420 **SEDS/UTPPF:** Protocolo nº 11.979.808-6 – Referente ao Projeto “Oficinas da Família”, da Secretaria de
1421 Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária – SETS – A UTPFP encaminha para análise conforme
1422 segue: “O Projeto foi apresentado e avaliado na Câmara Setorial do FIA, sendo aprovado através da
1423 Deliberação nº 074/13 e Publicado no DIOE nº 9089 de 20/11/2013, no valor de R\$ 500.000,00. Participação
1424 do Projeto, adolescentes acima de 16 anos e adultos, aos quais será oportunizado a qualificação
1425 profissional, além da participação em grupos de convivência, oficinas e palestras visando a socialização, o
1426 autoconhecimento o exercício da reflexão e raciocínio, motivando os participantes a construir o seu Projeto
1427 de vida Pessoal e Profissional. O Projeto oportuniza a geração de Trabalho e Renda para as famílias em
1428 situação de alta vulnerabilidade e risco social de 46 Municípios integrantes do Programa Família
1429 Paranaense, os quais apresentam famílias com maior número de crianças e adolescentes e maior
1430 porcentagem de adolescentes grávidas de acordo com a fonte de Dados do DATASUS nos últimos 3 anos.
1431 O Termo de Cooperação Técnico- Financeira (TCTF) nº 003/2014, foi assinado em 12/05/2014, o qual foi
1432 publicado no D.O.E nº 9217 no dia 30/05/2014. O Movimento de Crédito Orçamentário emitido em
1433 30/05/2014 – MCO: 55.60.0000/4/00030-6/ Histórico: DAD 315/204 – SEDS, Projeto Oficina da Família –
1434 Protocolo nº 11.979.808-6. Mediante o histórico de Tramitação do Protocolo, data da liberação da MCO,
1435 parecer da Assistência Jurídica da SETS e da Procuradoria Geral do Estado, os quais dispõe o art. 73 § 10
1436 da lei nº 9504/97 referente a vedação do período eleitoral, não foi viabilizado a aquisição dos Kits
1437 profissionalizantes a que se refere o Projeto, motivo o qual o Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e

1438 Economia Solidária solicitou em 11 de Setembro de 2014, através do Ofício nº 365/14 GS a prorrogação do
1439 Termo de cooperação Técnico- Financeira. Ressaltamos que somos favoráveis ao pedido de prorrogação,
1440 haja visto a relevância social do Projeto de modo que este prazo possa garantir a execução e concretização
1441 do mesmo, oportunizando através de suas ações, a melhoria da qualidade de vida das famílias e
1442 comunidades participantes”. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
1443 **parecer da Câmara. 35. Interessado: SEDS/CMS:** Reprogramação de deliberações 09/10, 36/11, 097/12, 044/13,
1444 083/13, das novas unidades socioeducativas. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA:**
1445 **Aprovado o parecer da Câmara. 36. Interessado: Ciranda – Central de Notícias da Criança e do**
1446 **Adolescente:** Convênio nº 490/2012 - Apresentação do I e II Relatório de Atividades referente ao Projeto
1447 "Formação e Articulação de Adolescentes para a Participação e o Controle Social, realizado pela Ciranda em
1448 parceria com o FDCA-PR, que deu origem à Rede Pontes. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do**
1449 **CEDCA: Ciente da Plenária. 37. Interessado: Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia**
1450 **Sula:** Protocolo nº 8.282.261-5 – Referente ao convênio nº 639/04 – Associação de Amparo a Criança e
1451 Casa de Apoio Tia Sula – Município de Colombo - A Associação encaminha documento solicitando
1452 autorização para venda de seu veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 639/04.
1453 Informam que houve desgaste natural do veículo, que já apresenta vários problemas mecânicos pois possui
1454 mais de 10 anos de uso, visando assim preservar a segurança das crianças da instituição, que são os
1455 usuários do mesmo. Os recursos advindos da venda, uma parte será utilizada como contrapartida, na
1456 compra de um novo veículo (R\$ 5.000,00) para execução do Programa Crescer em Família já aprovado, e o
1457 restante para as despesas com documentação, seguro e manutenção da Casa de Apoio Tia Sula. Valor de
1458 Mercado Tabela Fipe: Entre R\$10.000,00 e R\$11.000,00. Segue cópia da Resolução nº 11 de 22/07/14 – do
1459 CMDCA de Colombo contendo a aprovação da solicitação. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. **Parecer**
1460 **da Câmara do FIA: DESAPROVADO, a entidade deverá efetuar a venda do veículo e adquirir**
1461 **equipamentos, o plano de aplicação com os referidos equipamentos deverá ser aprovado pelo CEDCA.**
1462 **Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara. **38. Interessado: APAE de Cândói.** Referente ao
1463 protocolo nº 11.370.858-1, alteração de aquisição de veículo passeio por veículo de carga . A UTPCA é favorável a
1464 aprovação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
1465 Um bom tempo desse período foi dedicado à explanação dos dirigentes da **Casa de Recuperação Nova**
1466 **Vida – CRENVI** cujos dirigentes encontravam-se na plateia, acompanhados do seu advogado. **(Protocolo**
1467 **Nº 3.651.998-3 referente ao Convênio Nº 362/98) cujo relato está contido no relatórios da Câmara do**
1468 **FIA. Balancete – FIA, referente ao mês de agosto** as planilhas foram apresentadas pela **Conselheira**
1469 **Marcela Evangelista. Resultado dos trabalhos da Comissão Organizadora da Conferência.** No
1470 momento seguinte, o **conselheiro Leandro Meller (Assessoria Técnica da SEDS)** efetuou um convite,
1471 para que a **adolescente Maria Eduarda**, tomasse assento na Mesa Diretora, fazendo ainda, menção à
1472 participação do **adolescente Lucas** nas atividades desse grupo, demonstrando um flagrante
1473 amadurecimento no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes. **Duda** expressou a
1474 representação do protagonismo, com considerações positivas dos dois. **Lucas Vinícius** ainda comunicou
1475 que no último dia 19, o CONANDA fez contato e pela mobilização ocorrida, o Estado do Paraná se destacou
1476 por estar com toda a documentação correta. Foi reafirmado pelo **Conselheiro Leandro** que o **adolescente**
1477 **Lucas** estará em Brasília no dia 27 e o primeiro documento estampará a distribuição dos Delegados, de
1478 acordo com o porte dos Municípios. Esse material estará constante do site do Conselho. De maneira

1479 oportuna, a **adolescente Duda** apontou que pela primeira vez, será permitida a participação de crianças
1480 com acompanhantes nas Conferências, uma decisão do próprio CONANDA. Tal junção talvez chegue a
1481 20% do número de delegados. Numa contribuição, o **Conselheiro Patrick Reason (Encontro com Deus)**
1482 demonstrou que é fundamental a participação de crianças com direitos violados. Apontou que no processo
1483 de Curitiba não teve sequer o convite para as entidades de acolhimento. Segundo a **adolescente Duda**,
1484 será possível incluir nas Conferências livres e depois possibilitar essa inclusão nos outros eventos.
1485 Buscando esclarecer, o **Conselheiro Leandro (SEDS)** informou que estão listadas doze categorias de
1486 Delegados, com representações de adolescentes respeitando as diversidades. Todos os segmentos
1487 deverão ser respeitados e os Municípios terão de trabalhar com isso. Serão levadas a efeito 23
1488 Conferências Regionais, com a participação de 2.850 delegados das 12 categorias e 3.145 integrantes, com
1489 acompanhantes de crianças e responsáveis por adolescentes, mais um elemento para cada três
1490 acolhimentos. Explanou-se que o **guia nº1** retrata um passo a passo, possibilitando subsídios para que os
1491 municípios possam realizar os seus eventos. Já o **Guia nº 2** tratará dos detalhes da operacionalização. Foi
1492 sugerida pela **adolescente Duda** que seja possibilitada a participação dos CMDCA's, bem como que as
1493 palestras contenham temas também voltados aos adolescentes, em linguagem acessível. Tais questões nos
1494 remetem ao passado, afirmou o **Conselheiro Patrick**. Baseou-se nos aspectos negativos da Conferência
1495 de três anos atrás. Temas repetitivos, ausência de material de apoio, desconhecimento total do Plano
1496 Decenal, sendo que as palestras até de nível nacional, não eram baseadas no tema da Conferência.
1497 **Propôs 1º** decifrar essa linguagem dos materiais para o público participante, ao ponto de serem assimilados
1498 por crianças e adolescentes. 2º Elaborar um pôster sobre o Conselho, verificando se existe uma linha de
1499 financiamento adequada, caso contrário, sugeriu uma deliberação específica. **RENAJOC - Rede Nacional**
1500 **de adolescentes e jovens Comunicadores**. A representante desse segmento sugeriu uma deliberação
1501 para as duas outras etapas complementares (preparação dos delegados que irão para as etapas, com
1502 qualificação). Segundo o **Conselheiro Leandro (SEDS)**, o único repasse que se teve até agora procedente
1503 do CONANDA foi o **tema**. Esse pois é o trabalho inicial da Comissão Organizadora. O segundo caderno
1504 trará as etapas regionais e esses cinco materiais serão encaminhados para os Conselheiros, estipulando-se
1505 o prazo de 15 dias para as prováveis manifestações. O **Conselheiro Leandro** agradeceu o
1506 comprometimento e participação dos integrantes da Comissão Organizadora, desempenhando uma tarefa
1507 complexa que exige soluções múltiplas. Foi sugerido pela **adolescente Duda** que nessa data, ao aprovar o
1508 envio de uma carta dirigida aos CMDCA's, o Conselho aproveite o ensejo para anexar esses materiais
1509 orientativos. Completando, a **Conselheira Presidente Márcia Tavares dos Santos (SESP)**, também
1510 parabenizou a equipe dessa Comissão, apontando que o silêncio daqueles que não devolverem sua
1511 opiniões, será considerado como sinal de concordância. Relembrou que nesse momento o plenário
1512 encontrava-se desfalcado das presenças das **Conselheiras Ires e Nadir** e de **Douglas Moreira**, do Fórum
1513 DCA. Abrindo um espaço, o **Conselheiro Leandro** informou que na sua viagem a Brasília o **adolescente**
1514 **Lucas** poderá trazer sugestões para elaboração desses materiais. Um GT poderá repensar ideias, e
1515 delegar para que cada uma das Câmaras viabilize uma produção. Convidou o **Conselheiro Patrick** para
1516 que venha a somar nessa equipe, estendendo também esse convite para os demais Conselheiros. Falando
1517 também em nome da Câmara de Comunicação e Capacitação, o **Conselheiro Patrick** interpretou que esse
1518 grupo não está ativo nos últimos tempos. Utilizar então esse mesmo espaço, que está muito leve de
1519 conteúdo. **Câmara de Orçamento – Relator Conselheiro Renann**. 4.1- Assessoria Técnica/SEDS –

1520 Memorando nº 44/2014 – Informe referente a Lei Federal nº 13.019/2014 – formalização de parcerias com
1521 as organizações da Sociedade Civil. **Parecer da Câmara:** Aprovado. Aguardar a regulamentação da Lei.
1522 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Câmara de Capacitação e Comunicação –**
1523 **Relator: Conselheiro Patrick Reason.** 3.1- Assessoria Técnica/SEDS – Memorando nº 44/2014 – Informe
1524 referente a Lei Federal nº 13.019/2014 – formalização de parcerias com as organizações da Sociedade Civil
1525 **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** 3.2- Plano de Comunicação. 1. Devido ao
1526 período eleitoral não é possível a publicação das notícias. 2. Matérias realizadas pelos adolescentes.
1527 Aguarda contato do CIRANDA para entrega do briefing e a publicação das matérias dos adolescentes. 3.
1528 Divisão dos conselheiros para cartilha de conselho para o trabalho de conscientização. 4. Matérias para
1529 publicação.+ 5. Produção de vídeos. **Parecer da Câmara: 1. Ciente. 2. A comissão necessita saber com**
1530 **quem se comunicar na ausência do Rafael para o devido andamento. 3. O conselheiro Patrick se**
1531 **responsabiliza pela redação do texto da construção da cartilha, junto com a Rosângela da ASCOM**
1532 **que fara a revisão e adaptação. 4. Esta comissão irá escolher mensalmente uma matéria para a**
1533 **publicação no site. 5. A comissão também irá escolher os temas para a realização dos vídeos.**
1534 **Parecer do CEDCA: Direcionar a produção de material considerando a temática da conferência e o**
1535 **público-alvo. 3.3- CPSE/SEDS – matéria elaborada para publicação no site do CEDCA - 12 de maio –**
1536 **Trabalho Infantil. 12 DE JUNHO – O TRABALHO CONTINUA.** Em 12 de junho de 2002, a Organização
1537 Internacional do Trabalho - OIT apresentou o relatório sobre o trabalho infantil em sua conferência, tornando
1538 esta data o marco na luta pela prevenção e erradicação desta atividade. Ao tratar-se deste tema deve-se
1539 incluir na discussão tanto aquelas crianças e adolescentes quais são submetidas à situação de trabalho
1540 infantil para complementação da renda familiar quanto aquelas quais são exploradas por consistirem em
1541 mão-de-obra de baixo custo. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD em 2007
1542 aproximadamente 4,8 milhões de crianças e adolescentes encontravam-se trabalhando, já em 2012, este
1543 número reduziu para 3,5 milhões. Como visto, apesar das campanhas e da incansável luta pela erradicação
1544 do trabalho infantil, ainda necessitam-se grandes avanços. Não se necessita deslocar grandes distâncias
1545 para deparar com o cenário de infantes participando da coleta seletiva com seus familiares, na construção
1546 civil, em situação análoga de escravo em indústrias, no campo e lavoura, em semáforos vendendo doces ou
1547 até mesmo drogas, e ainda, exploradas sexualmente. Em relação ao Paraná, dados do Instituto Brasileiro
1548 de Geografia e Estatísticas – IBGE de 2010 apontam que o Estado ocupa a terceira colocação no ranking
1549 nacional de crianças e adolescentes de 10 a 17 anos que estão trabalhando. Quanto à faixa etária de 10 a
1550 13 anos, intervalo qual se veda essa prática, os dados demonstram que existem 42.118 infantes nesta
1551 condição. Empiricamente observa-se que para além do complemento da renda familiar, situações como a
1552 ausência de políticas e espaços públicos igualmente violam os direitos de crianças e adolescentes tendo
1553 como exemplos a insuficiência de vagas em creches, inexistência de escolas em tempo integral, falta de
1554 atividades de esporte e lazer em contra turno, baixa oferta de vagas dos programas de aprendizagem, entre
1555 outras. Na política de Assistência Social contamos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
1556 (PETI) e com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a inserção de Crianças e
1557 Adolescentes retirados do Trabalho Precoce. A perspectiva é garantir espaços adequados ao
1558 desenvolvimento global, que trabalhem na perspectiva de fortalecer a identidade destes enquanto “seres em
1559 peculiar condição de desenvolvimento”, autores de suas histórias. Para alertar a população são elaboradas
1560 campanhas educativas, assim como a divulgados os canais de denúncia. Ainda é a Equipe de Assistência

1561 Social dos municípios a responsável por realizar “Busca Ativa”, ou seja, ir para o território procurando
1562 identificar possíveis violações ao direito do Não Trabalho, na idade e nas formas protegidas por lei. Mesmo
1563 diante do sucesso dos números, todavia ainda necessita-se intensificar as campanhas de sensibilização
1564 para que os danos do trabalho precoce sejam demonstrados, como problemas no desenvolvimento físico,
1565 psíquico, moral e social, como também conscientizar a população ao controle social cobrando dos Gestores
1566 a implantação e implementação de políticas públicas com orçamento específico para o combate ao trabalho
1567 infantil e o incentivo trabalho formal do adolescente. Ainda merece destaque o velho entendimento de que a
1568 lei proíbe o adolescente de trabalhar, qual na verdade vem a proteger esta faixa etária tão vulnerável a
1569 trabalhos forçados, penosos, insalubres, perigosos, explorações, dentre outras atividades igualmente
1570 prejudiciais, como bem determina a Constituição da República em seu artigo 227, consiste como dever de
1571 todos primar pela infância, adolescência e juventude com absoluta prioridade. Neste sentido adveio a Lei
1572 10.097/2000, qual alterou os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT acrescentando o
1573 texto referente à aprendizagem, mais tarde foi regulada pelo Decreto 5.598/2005. Outro marco que não
1574 pode ser esquecido neste momento consiste no Decreto 6.481/2008, a Lista TIP, qual traz as piores formas
1575 de trabalho infantil dentre eles pode-se citar as atividades de lavouras e construção civil. Segundo dados do
1576 Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no Paraná o Programa de Aprendizagem, de 14 a 24 anos, era
1577 realizado por 17 instituições, sendo que foram contratados no mesmo período 14.869 aprendizes. Destaca-
1578 se que o número de empresas era de 82.547, tendo como cotas o montante 73.875. Já em 2013, atenta-se
1579 que segundo o MTE o Paraná possuía apenas 25,93% do seu potencial de aprendizes contratados, ou seja,
1580 das possíveis 73.570 vagas, somente 19.074 encontravam-se preenchidas. Sobre a inserção do
1581 adolescente no mundo do trabalho o que se pode notar é que o Brasil possui uma das mais avançadas
1582 legislações de proteção aos adolescentes, mas há muito trabalho a se fazer para torná-la mais efetiva.
1583 Deve-se pensar em projetos, e aprimorar e implantar programas quais venham a intervir nas situações de
1584 vulnerabilidade e prevenindo situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidade e
1585 aquisições, obrigações dos gestores públicos de elaborar e investir para que os direitos previstos no ECA
1586 sejam garantidos, atuando transversalmente com as demais políticas e com a população, não ignorando a
1587 existência deste panorama, buscando tomar decisões quais visem uma vez por todas e em um curto espaço
1588 de tempo, erradicar e não permitir que crianças e adolescentes sejam submetidos ao Trabalho Infantil. Hélio
1589 Cândido do Carmo – Conselheiro CEDCA. Juliana Sabbag – Coordenação de Proteção Especial. Renann
1590 Ferreira – Conselheiro CEDCA. **Parecer da Câmara: Ciente e aprovado o texto. Parecer do CEDCA:**
1591 **Aprovado.** 3.4- Protocolado sob nº 13.251.799-1 – Of. nº 1946/2014 – ctzs/an – Conselho Tutelar de
1592 Maringá – Capacitação sobre a atuação do conselho tutelar para crianças e adolescentes indígenas.
1593 **Parecer da Câmara: Informar ao Conselho Tutelar de Maringá sobre a informação técnica recebida**
1594 **pela Assistente Social Carla Andréia Alves da Silva. Solicitar pedido ao CONANDA para orientações**
1595 **técnicas cabíveis ao caso. Parecer do CEDCA: Encaminhar ao Conselho Tutelar de Maringá cópia da**
1596 **informação 540/2014 acrescentando que a demanda será encaminhada ao Comitê que acompanha o**
1597 **programa escola de Conselhos, após arquivar-se o processo.** Assegurou o **Conselheiro Patrick**, que o
1598 grupo celebra a chegada do **Conselheiro Antônio Carlos Andrade** representante da Secretaria de Estado
1599 da Fazenda. Ao mesmo tempo garantiu que os trabalhos dessa Câmara ficam altamente prejudicados, pela
1600 ausência de apoio técnico. A Secretária Executiva do CEDCA, Maria Letícia Z. Dellê justificou a ausência do
1601 servidor Thiago que encontra-se em férias. Ao término do dia, a **Presidente Márcia Tavares dos Santos**

1602 **(SESP)** agradeceu o empenho de todos os Conselheiros, levando a bom termo a pauta do dia . A presente
1603 ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Jonathan
1604 Coelho Zaninelli, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.